

# DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratos de Compra e Venda PJ-07 a 11/73

PÁGINAS: 4 a 8

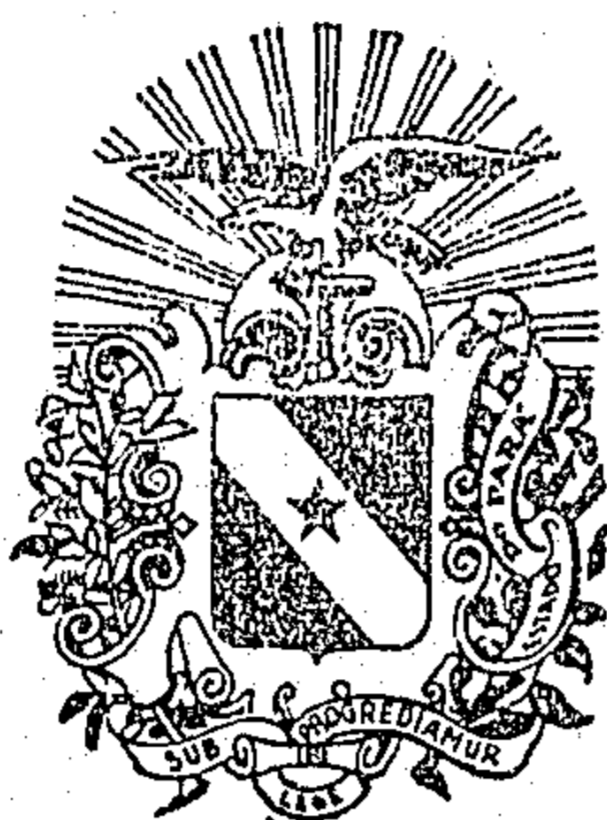
Governador do Estado  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LIMA GUILHON

Vice-Governador  
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SECRETARIA DE ESTAD  
DO DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA

Termo de Convênio

(D. Oficial)



COMPANHIA DAS  
DOCAS DO PARÁ

Julgamento — Tomada  
de Preços nº 01/73

(D. Oficial)

*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.487

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1973

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA  
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO  
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-  
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA  
LAUZED, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-  
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA  
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO  
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE  
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRI-  
NHO

## RESUMO DESTACADO

DECRETO Nº 8.301  
Do Governo do Estado  
— x x x x —

PORTARIA Nº 37/73  
Da Secretaria de Estado  
de Agricultura

### RESOLUÇÕES

Do Instituto de Previdên-  
cia e Assistência dos Ser-  
vidores do Estado do  
Pará

ATA DE CONSTITUIÇÃO  
Da Associação dos Expor-  
tadores de Madeiras do  
Estado do Pará

— x x x x —

EDITAIS  
Da Comarca de Belém

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO 8.301 — DE 14 DE MARÇO DE 1973

*Retifica o valor da homologação atribuída à Federação das Bandeirantes do Brasil fixado no Decreto nº 8.301 de 08.09.72.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que o tempo decorrido entre a data da avaliação inicial do imóvel desapropriado e a efetivação da indenização, redundando na desatualização do preço anteriormente atribuído;

CONSIDERANDO que a reavaliação procedida pela SEVOP concluiu pela majoração do referido valor, em cerca de 15% (quinze por cento),

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica estabelecido o pagamento da quantia de Cr\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzeiros), à título de indenização à expropriada Federação das Bandeirantes do Brasil.

Art. 2º — O pagamento previsto no artigo anterior deverá ser feito em duas parcelas, sendo a primeira no valor de Cr\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de março de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

**RESUMO DE DECRETOS** — dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 2343 — Diag. Codif. 790.1), a contar de ... 29.09 a 18.10.72.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto nº 5.600, de 24 de Julho de 1967, assinou o decreto CONCEDENDO o que abaixo segue ao seguinte funcionário:

Maria da Silva Melo, Inspetor de Alunos (G.E.P. Maranhão — Capital), 90 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2844 — Diag. Codif. 712.3), a contar de 19.08 a 16.11.72. (G. Reg. n. 317)

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou Decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Maria de Nazaré Feio Carvalho, Diarista da SEFA — (Estado do Magalhães), 20

Faulo Hosana de Souza, Diarista da SEFA, 10 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 2473 — Diag. Codif. 465), a contar de 29.09 a 8.10.72.

Traiano de Barros Pena, Diarista com estabilidade da SEFA (Dep. de Exatorias do Interior), 30 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2745 — Diag. Codif. 291.0 — 301.2), a contar de 29.09 a 27.12.72.

Astério de Souza Sá, Diarista com estabilidade da SEFA, (Dep. de Exatorias do Interior), 30 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2614 — Diag. Codif. 590) a contar de 13.07 a 11.08.72.

Carlos Alberto Mazzini do Amaral, Escrivão da SEGUP, 90 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2696 — Diag. Codif. 291.0 — 301.2), a contar de 6.10.72. a 03.01.73.

Francisca Rufino Nascimento, Diarista com estabilidade do Asilo D. Macedo Costa, 40 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2694 — Diag. Codif. 401 — 715), a contar de 6.10 a 14.11.72.

Orion Cavalleiro de Macedo Klautau, ocupante do cargo em Comissão de Diretor (Dep. E. Estatística) 90 dias de licença em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2517 — Diag. Codif. 412.0 — 402), a contar de 25.09 a 23.12.72.

Darcy Eudoxia de Oliveira Tavares, Professor não titulado (E. S. Francisco — Criximiná), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico), a contar de 1.09 a 29.11.72.

Ana Lucia da Costa da Silva, Professor Primário (G. E. Jarbas Passarinho — Capital), 30 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2760 — Diag. Codif. 632.3) a contar de 12.09 a 11.10.72.

Ana Maria Furtado Morhy, Professor Primário (G. E. Paulo Maranhão — Capital) 45 dias de licença, em prorrogação (Laudo Médico n. 2723 — Diag. Codif. Y34.9 — 624.9 — 620), a contar de 11.09 a 25.10.72.

Benedita Correa, Servente (E.R. Dr. Aníbal Duarte — Capital), 30 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2672 — Diag. Codif. 737 — 715), a contar de 18.09 a 17.10.72. (G. Reg. n. 317)

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou Decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Carmen de Nazaré Vilar e Castro, Professor não titulado (E.P. São João Batista — Capital), 45 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2601 — Diag. Codif. 458), a contar de 28.08 a 11.10.72.

Cantilda Maria da Silva,

Servente do (G.E. Basílio de Carvalho — Abastetuba), 40 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2382 — Diag. Codif. 401 — 712.3), a contar de 31.08 a 9.10.72.

Cecília de Miranda Correa, Servente (E.R.C. Brito — Capital), 45 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2701 — Diag. Codif. 401 — Y34.9), a contar de 16.08 a 29.09.72.

Cledes Maria Pereira da Gama, Professor Primário (G.E.C.C. Branco — Capital) 40 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2684 — Diag. Codif. 401 — 715), a contar de 20.10 a 28.11.72.

Durvalina dos Santos Fernandes, Professor Primário (G.E.J.M. Oliveira — Capital) 30 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2627 — Diag. Codif. 300.9), a contar de 10.05 a 8.06.72.

Dulia Maria Pantoja, Servente (G.E.P. Antonio de Castro — Igarapé Mirí), 30 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2708 — Diag. Codif. 305.9) a contar de 1. a 30 de outubro de 1972.

Esmeralda Barbosa de Moura Trindade, Inspetor de Alunos (C.E.P.C.), 90 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 264 — Diag. Codif. n. 998.9 — 234), a contar de 14.09 a 12.12.72.

Ernestina Pereira Maia, Professor não titulado (G.E. Lauro Sodré — Abastetuba), 30 dias de licença (Atestado de Abastetuba), a contar de 6.09 a 5.10.72.

Ednild Jesus do Rosário, Professor Especializado — (I.J. Azevedo — Capital), 40 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2493 — Diag. Codif. ... 458.9), a contar de 11.09 a 20.10.72.

Edite Conceição Brazão, Professor não titulado (G.E. C. Silva — Capital), 40 dias de licença, em prorrogação (Laudo Médico n. 2804 — Diag. Codif. n. 998.9 — 616), a contar de 24.09 a 2.11.72.

Ercilio de Oliveira Chaves, Inspetor de Alunos (G.E. M. Barata — Capital), 60

dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2716 — Diag. Codif. 437), a contar de 15.09 a 13.11.72. (G. Reg. n. 317)

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou Decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Maria Amélia Modesto de Almeida, Professor não titulado (G.E.P.A.P. da Costa — Capital), 30 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2709 — Diag. Codif. 305.6), a contar de 25.09 a 24.10.72.

Maria de Souza Valente, Atendente (Posto de Higiene do Jurunas) SESP — 30 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2677 — Diag. Codif. ... 300.9), a contar de 28.09 a 27.10.72.

Maria das Graças Vilhena Barbosa, Diarista da SEDUC (G.E. Cândido Vilhena — (LTS) (Atestado Médico de Vigia), 30 dias de licença Vigia), a contar de 10. a 30 de setembro de 1972.

Maria da Conceição Peres do Araujo Costa, Diarista da SEDUC (G.E.P. Maranhão — Capital), 40 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2665 — Diag. Codif. 351), a contar de 6.09 a 15.10.72.

Moisés Oliveira, Guarda Civil de 3a. classe da SEGUP, 120 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2346 — Diag. Codif. 375.9 — 378.9), a contar de 4.09 a 10.01.73.

Osmarina Cristina dos Santos, Servente (G.E.D. Pedro II — Capital), 120 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. ... 2535 — Diag. Codif. 402 — 305.3), a contar de 6.08 a 3.12.72.

Orlandina Lima Meiguins, Professor Primário (G.E.A. Olímpio — Capital) 30 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2818 — Diag. Codif. 616.9), a contar de 24.09 a 23.10.72.

Paula Souza de Mendes, Professor Especializado (G.

E.F. Maranhão — Capital), 20 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2732 — Diag. Codif. 632.3) a contar de 18.08 a 6.09.72.

Pedro Paulo dos Santos, Comissário (Delegacia Polícia Marítima e Aérea) 90 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. ... 2698 — Diag. Codif. 442 — 412.0), a contar de 6.02 a 6.05.73.

Ruth Guimarães Ferreira, Professor não titulado (G.E. A. Tamandaré — Capital), 30 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2538 — Diag. Codif. 364), a contar de 9.09 a ... 8.10.72.

Raimunda Nonata Soares Batista, Professor não titulada (G.E. Inglês de Sousa — Óbidos), 15 dias de licença (LTS) (Atestado Médico de Óbidos), a contar de 14 a 29.09.72.

Rosenilda Meireles Fonseca, Diarista da SEDUC (G.E. José de Alencar — Santarém), 30 dias de licença (LTS) (Atestado Médico de Santarém), a contar de ... 15.09 a 14.10.72.

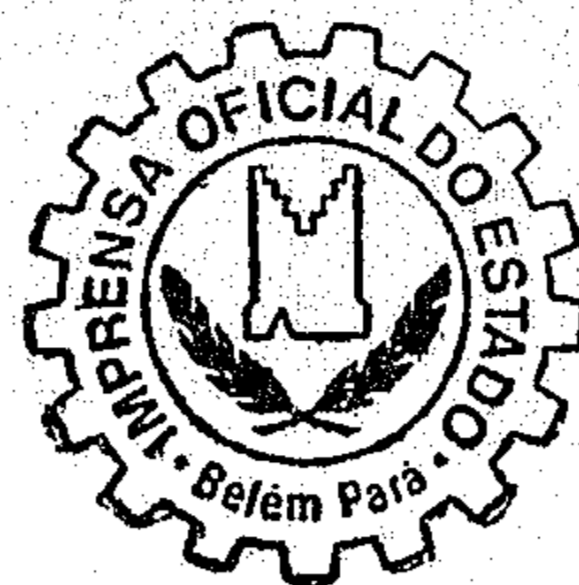
Sandra Maria Figueira de Amorim, Diarista da SEDUC (E.E.A.S. Dutra — Santarém), 30 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Atestado de Santarém), a contar de 19.09 a 18.10.72. (G. Reg. n. 317)

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou Decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Esmerino Torres Batista, Professor não titulado (E. I. Guajarázinho — Abaetetuba), 40 dias de licença, em prorrogação (Laudo Médico n. 2722 — Diag. Codif. 378 — 274 — 715), a contar de 11.09 a 20.10.72.

Emy Peres de Sena, Professor Primário (E.E. Weaver), 90 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2648 — Diag. Codif. 296.2), a contar de ... 6.8.72 a 3.11.72.

Francisco Evangelista Sar-



**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas**  
Avda. Almirante Barroso, n.º 735  
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor ..... 26-0858  
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

**Diretor Geral:**  
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

**Redator-Chefe:**  
**Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual .....	200,00	Número atrasado	
Semestral .....	100,00	ao ano, aumenta ..	0,20
Número avulso ..	0,70		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
Anual .....	350,00	Pág. comum, cada centímetro ...	6,00
Semestral .....	180,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:** Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Manho, Professor de Educação Física (DEFRE), 120 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2641 — Diag. Codif. 011), a contar de 3.03 a 1.07.72.

Ivanilda Umbelina de Souza, Professor Regente (G.E.

N.S. Aparecida — Santarém), 45 dias de licença, em prorrogação (Laudo Médico) a contar de 31.08 a 14.10.72.

Josefa Alves de Oliveira, Servente (E.R.C. Brito — Capital), 30 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Lau-

do Médico n. 2609 — Diag. Codif. 305.6) a contar de 28.08 a 26.09.72.

Joana Lima de Souza, Inspetor de Alunos (C.E.R. Carvalho), 90 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2559 — Diag. Codif. 414.0 — 427.1), a contar de 5.09 a 3.12.72.

Justina Oliveira da Silva, Diarista da SEDUC (G.E. Dr. A. Adolfo — Vizeu), 60 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2767 — Diag. Codif. Y34.9 — 622 — 615 — 250 — 454.0 — 035), a contar de 17.09 a 15.11.72.

Lucimar de Araujo Cardoso, Inspetor de Alunos (G. E. Profa. Anésia — Capital), 60 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 2597 —

Diag. Codif. 465), a contar de 29.09 a 27.11.72.

Maria Salomé Oliveira Marinho, Professor Regente (G.E. Caldeira C. Branco — Capital), 40 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 2699 — Diag. Codif. 784.0), a contar de 27.09 a 5.11.72.

Martinho Tomaz Barbosa, Motorista da SEDUC, 30 dias de licença (LTS) ((Laudo Médico n. 2747 — Diag. Codif. 590), a contar de 12.10 a 10.11.72.

Maria da Conceição Figueiredo da Silva, Professor Primário (E. 10. Grau Augusto Montenegro — Capital), 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 2727 — Diag. Codif. 632.3), a contar de 25.09 a 24.10.72.

(G. Reg. n. 317)

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

— Gabinete do Secretário —

PORTARIA N. 37/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, tendo em vista que inúmeros documentos de alienação de Terras, ainda estão sujeitos a reexame de sua autenticidade.

**R E S O L V E :**

Determinar que a partir desta data, a Divisão de Terras do D.T.C.C., expeça certidões de assentamento, somente de Títulos devidamente Cadastrados nesta Secretaria de Estado de Agricultura.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 9 de março de 1973.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO

Secretário, de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 702)

## Departamento de Estradas de Rodagem — (D.E.R.-PA.)

Cont. Compra-Venda PJ — 07/73

Contrato de Compra e Venda mediante concorrência pública número 25/72 destinada a aquisição de dois (2) tratores de rodas pneumáticas, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), e a firma Marcos Marcelino & Cia. Ltda., na forma abaixo.

PROCESSO N. 6079/72

1) Partes: Departamento de Estradas de Rodagem do

Estado do Pará, adiante denominado DER-PA e a firma Marcos Marcelino & Cia. Ltda., estabelecida à Rua Senador Manoel Barata, 933 — Edifício Eugênia, nesta cidade, a seguir denominada Vendedora. 2) Representantes: Representa o DER-PA o seu Diretor Geral, Engenheiro João Antonio Nunes Caetano, brasileiro, naturalizado, casado, residente e domiciliado nesta Capital e a Vendedora o senhor Djalma Batista da Silva, brasileiro, casado, residente e domicilia-

do nesta Capital. 3) Fundamento do Contrato: Este contrato decorre da Concorrência Pública número 25/72, vencida pela Vendedora, devidamente aprovada e homologada pelo Engenheiro Diretor Geral do DER-PA. 4) Objeto do Contrato e Preços: O objeto deste contrato é a aquisição pelo DER-PA de dois (2) Tratores de rodas pneumáticas marca CASE — modelo W-7E, motor Perkins 6357 de 104 RP a 2000 RPM e demais características encontram-se discriminadas às fls. (Notas de Empenhos números 300/301, pelos seguintes preços: .... Cr\$ 123.187,65 para pagamento em fevereiro de 1973 e Cr\$ 126.883,28 em março do corrente ano, totalizando a importância de Cr\$ .....

250.070,93 (duzentos e cinquenta mil, setenta cruzeiros e noventa e três centavos), devendo mencionados tratores serem entregues e acompanhados de Manual para instrução de manutenção de peças e serviços. 5) Caução: A Vendedora para garantia do presente contrato depositou na Tesouraria do DER-PA a importância de .....

Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) pela Ficha de Contabilidade número 211372.

6) Reforço de Caução: A Vendedora caucionará a título de reforço de caução a quantia de Cr\$ 3.000,00 totalizando a caução inicial e o reforço a importância de .....

Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a qual somente poderá ser devolvida se não estiver o fornecimento pendente de qualquer obrigação por parte da firma Vendedora, inclusive após vencido o prazo de

garantia de funcionamento dos tratores objeto da cláusula 11. 7) Valor do contrato: O valor do contrato é de Cr\$ 250.070,93 (duzentos e

cincoenta mil, setenta cruzeiros e noventa e três centavos). 8) Dotação: As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da Verba: 4.1.3.3.1 do Orçamento do DER-PA para o exercício de 1973. 9) Prazo de Entrega: A Vendedora se compromete a entregar ao

DER-PA em seu Almoxarifado Central, o pedido objeto

deste contrato imediatamente após o recebimento do empenho. 10) Multa: A Vendedora será aplicada a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do pedido do fornecimento respectivo, por dia que exceder do prazo de entrega do mesmo estabelecido no item anterior (item 9). 11) Prazo de Garantia: A Vendedora oferece toda garantia as unidades ora adquiridas contra comprovados defeitos de fabricação, pelo prazo de seis (6) meses, como é óbvio, não cobrirá avarias eventuais provenientes da falta de refrigeração, condução inadequada da unidade pelo seu responsável ou falta de conservação, bem como deficiente lubrificação, somente sendo válida esta garantia quando empregar lubrificantes recomendados pela Vendedora. 12) Fôro: As partes contratantes elegem o fôro de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato.

E por estarem assim acordes, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 01 de março de 1973.

Engº João Antonio Nunes Caetano

Diretor Geral do DER-PA Sr. Djalma Batista da Silva Representante da firma Vendedora

Testemunhas:

1a. nome:

Odilia Rebelo

Resd: Antonio Baena 137

2a. nome:

Tomaz C. Paraense

Resd: Anchieta, 254

(Ext. Reg. n. 745 — Dia — 15.3.73)

Cont. Compra—Venda PJ—08/73

Contrato de compra e venda mediante concorrência pública n. .... 25/72, destinado a aquisição de quinze (15) chassis marca Chevrolet, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a fir-

ma General Motores do Brasil S. A., por intermédio de suas Concessionárias, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 6079/72

1) PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, adiante denominado DER-PA e a firma General Motores do Brasil S. A., estabelecida à Rua 13 de Maio 1376 — São Paulo, através de suas concessionárias Máquinas, Representações, Comércio e Indústria — MARCOSA S. A. e Importadora de Ferragens S. A., firmas essas estabelecidas nesta cidade à Rua Santo Antonio 361 e Avenida Presidente Vargas — Edifício Importadora, respectivamente a seguir denominadas VENDEDORAS. 2) REPRESENTANTES: Representa o DER-PA o seu Diretor Geral Eng. João Antônio Nunes Caetano, brasileiro naturalizado, casado, residente e domiciliado nesta Capital e as firmas VENDEDORAS, os Ss. Fábio Silvestre e Evaldo Queiroz de Figueiredo ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. 3) FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre da Concorrência Pública n. 2572, vencida pelas VENDEDORAS, devidamente aprovada e homologada pelo Eng. Diretor Geral do DER-PA. 4) OBJETO DO CONTRATO E PREÇOS: O objeto deste contrato é a aquisição pelo DER-PA de quinze (15) CASSIS marca Chevrolet — modelo D6403P, motor a óleo diesel, potência 140 CV a 3000 RPM e demais características encontram-se discriminadas às fls. (Nota de Empenho n. 279/73), pelo preço unitário de Cr\$ 50.616,60 (cincoenta mil, seiscentos e dezasseis cruzeiros e sessenta centavos), totalizando a importância de Cr\$ 759.249,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros), cujo pagamento será efetuado em doze (12) parcelas iguais e sucessivas a partir de FEVEREIRO de 1973 a JANEIRO de 1974, devendo mencionados veículos serem entregues acompanhados de MANUAL

para instrução de manutenção de peças e serviços. 5) CAUÇÃO: AS VENDEDORAS para garantia do presente contrato depositaram na Tesouraria do DER-PA a importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) pelas Fichas de Contabilidade ns 2515/72 e s/n. datada de 23.11.72. 6) REFORÇO DE CAUÇÃO: As VENDEDORAS caucionarão a título de reforço de caução com a quantia de Cr\$ 2.000,00, cada, totalizando a caução inicial e o reforço a importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), a qual somente poderá ser devolvida se não estiver o fornecimento pendente de qualquer obrigação por parte das firmas Vendedoras, bem como após vencido o prazo de garantia de fornecimento dos veículos, objeto da cláusula 11. 7) VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de Cr\$ 759.249,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros). 8) DOTAÇÃO: As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da Verba: 4.1.3.4.1 dos exercícios de 1973 e 1974, tendo em vista as condições de financiamento acima (item 4). 9) PRAZO DE ENTREGA: As VENDEDORAS se comprometem a entregar ao DER-PA em seu Almoxarifado Central o pedido objeto deste contrato dentro de trinta (30) dias contados a partir do recebimento do empenho. 10) MULTA: As VENDEDORAS serão aplicadas multas de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do pedido do fornecimento respectivo, por dia que exceder do prazo de entrega do mesmo estabelecido no item anterior (item 9). 11) PRAZO DE GARANTIA: As VENDEDORAS oferecem toda garantia às unidades ora adquiridas contra comprovados defeitos de fabricação, pelo prazo de seis (6) meses, como é óbvio, não cobrirá avarias eventuais provenientes da falta de refrigeração inadequada da unidade pelo seu responsável ou falta de conservação, bem como deficiente lubrificação, somente sendo válida esta garan-

tia quando empregar lubrificantes recomendados pelas VENDEDORAS. 12) FORO: As partes contratantes elegem o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 02 de março de 1973  
Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral do DER-PA  
Sr. Fábio Silvestri  
Representante da firma  
MARCOSA  
Sr. Evaldo Queiroz de Figueiredo

Representante da Importadora de Ferragens S. A.  
Testemunhas:

Josephina Essy Scerni  
Resd. Vila Farah, Pass. Tapajós, 158  
Odília Rebelo  
Antonio Baena, 137

(Ext. Reg. n. 746, Dia 15/3/73)

#### CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Cont. Compra—Venda  
PJ—09/73

Contrato de compra e venda mediante concorrência pública n. .... 25/72, destinada a aquisição de dois (2) tratores de esteiras, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma Motores de Belém Ltda.—“MOTOBEL”, na forma abaixo:

PROCESSO N. 6079/72

1) PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, adiante denominado DER-PA e a firma Motores de Belém Ltda., “MOTOBEL”, estabelecida à Travessa Padre Eutíquio 775, nesta cidade, a seguir denominada VENDEDORA. 2) REPRESENTANTES: Representa o DER-PA o seu Diretor Geral, Eng. João Antônio Nunes Caetano, brasileiro, naturalizado, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a VENDEDORA o Sr. Mário M. da Silva, brasileiro, casado, residente e do-

miciliado nesta Capital. 3)

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre da Concorrência Pública n. 25/72, vencida pela VENDEDORA, devidamente aprovada e homologada pelo Eng. Diretor Geral do DER-PA. 4) OBJETO DO CONTRATO E PREÇOS: O objeto deste contrato é a aquisição pelo DER-PA de dois (2) TRATORES DE ESTEIRAS, marca FIAT — modelo AD-7B, nacional — motor diesel MWM de 84 CV a 1900 RPM e demais características encontram-se discriminadas às fls. (Nota de Empenho n. 278/73), pelo preço unitário de cento e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte cruzeiros .....

(Cr\$ 164.520,00), totalizando a importância de ..... Cr\$ 329.040,00 (trezentos e vinte e nove mil e quarenta cruzeiros), cujo pagamento será efetuado em quatro (4) parcelas iguais e sucessivas a partir do mês de FEVEREIRO de 1973, devendo mencionados tratores serem entregues acompanhados de MANUAL para instrução de manutenção de peças e serviços. 5) CAUÇÃO: A VENDEDORA para garantia da assinatura do presente contrato depositou na Tesouraria do DER-PA a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) pela Ficha de Contabilidade n. 1507/72. 6) REFORÇO DE CAUÇÃO: A VENDEDORA caucionará a título de reforço de caução a quantia de Cr\$ 3.000,00, totalizando a caução inicial e o reforço a importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a qual somente poderá ser devolvida se não estiver o fornecimento pendente de qualquer obrigação por parte da firma VENDEDORA, inclusive após vencido o prazo de garantia de funcionamento dos tratores objeto da cláusula 11. 7) VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de ..... Cr\$ 329.040,00 (trezentos e vinte e nove mil e quarenta cruzeiros). 8) DOTAÇÃO: As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da Verba: 4.1.3.3.1 do Orçamento do DER-PA para o exercício de 1973. 9) PRAZO

DE ENTREGA: A VENDEDORA se compromete a entregar ao DER-PA em seu Almoarifado Central, o pedido objeto deste contrato imediatamente após o recebimento do empenho. 10) MULTA: A VENDEDORA será aplicada a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do fornecimento respectivo, por dia que exceder do prazo de entrega do mesmo estabelecido no item anterior (item 9). 11) PRAZO DE GARANTIA: A VENDEDORA oferece toda garantia às unidades ora adquiridas contra comprovados defeitos de fabricação, pelo prazo de seis (6) meses, como é óbvio, não cobrirá avarias eventuais provenientes da falta de refrigeração, condução inadequada da unidade pelo seu responsável ou falta de conservação, bem como deficiente lubrificação, somente sendo válida esta garantia quando empregat lubrificantes recomendados pela VENDEDORA. 12) FORO: As partes contratantes elegem o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 02 de março de 1973.  
Eng.º João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral do DER-PA  
Sr. Mário M. da Silva  
Representante da firma  
VENDEDORA

Testemunhas:  
Josephina Essy Scerni  
Resd. Vila Farah, Pass.  
Tapajós, 158  
Odília Rebello  
Antonio Baena, 137  
(Ext. Reg. n. 747, Dia 15/3/73)

Cont. Compra—Venda  
PJ—10/73

Contrato de compra e venda mediante concorrência pública n. .... 25/72, destinada a aquisição de dois (2) Tratores de Esteiras Massey — Ferguson, que entre si fazem o Departamento

de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma Ford do Brasil S. A., através de sua Concessionária MESBLA S. A. na forma abaixo:

PROCESSO N. 6079/72

1) PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, adiante denominado DER-PA e a firma FORD DO BRASIL S. A., através de sua Representante MESBLA S. A., estabelecida a Travessa Padre Eutiquio n. 1122 nesta cidade, a seguir denominada VENDEDORA. 2) REPRESENTANTES: Representa o DER-PA o seu Diretor Geral, Eng. João Antônio Nunes Caetano, brasileiro, naturalizado, casado, residente e domiciliado nesta Capital e a VENDEDORA o Sr. Helio Zaluth, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital. 3) FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre da Concorrência Pública n. .... 25/72, vencida pela VENDEDORA, devidamente aprovada e homologada pelo Eng. Diretor Geral do DER-PA. 4) OBJETO DO CONTRATO E PREÇOS O objeto deste contrato é a aquisição pelo DER-PA de 2 (dois) TRATORES DE ESTEIRAS Massey — Ferguson, modelo 500B — motor diesel PERKINS — AV 8510 e demais características encontram-se discriminadas às fls. (Nota de Empenho n. 280/73), pelo preço unitário de Cr\$ 257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), totalizando a importância de Cr\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil cruzeiros), cujo pagamento será efetuado em dez (10) parcelas iguais e sucessivas a partir do mês de FEVEREIRO de 1973, devendo mencionados tratores serem entregues acompanhados de MANUAL para instrução de manutenção de peças e serviços. 5) CAUÇÃO: A VENDEDORA para garantia do presente contrato depositou na Tesouraria do DER-PA a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) pela Ficha de Contabilidade n. 1503/72. 6) REFORÇO DE CAUÇÃO: A VENDEDORA caucionará a

título de reforço de ..... a quantia de Cr\$ 3.000,00, totalizando a caução inicial e o reforço a importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a qual somente poderá ser devolvida se não estiver o fornecimento pendente de qualquer obrigação por parte da firma Vendedora, inclusive após vencido o prazo de garantia de funcionamento dos tratores objeto da cláusula 11. 7) VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de ..... Cr\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil cruzeiros). 8) DOTAÇÃO: As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da Verba: 4.1.3.3.1 do Orçamento do DER-PA, para o exercício de 1973. 9) PRAZO DE ENTREGA: A VENDEDORA se compromete a entregar ao DER-PA em seu Almoarifado Central, o pedido objeto deste contrato imediatamente após o recebimento do empenho. 10) MULTA: A VENDEDORA será aplicada a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do fornecimento respectivo, por dia que exceder do prazo de entrega do mesmo estabelecido no item anterior (item 9). 11) PRAZO DE GARANTIA: A VENDEDORA oferece toda garantia às unidades ora adquiridas contra comprovados defeitos de fabricação, pelo prazo de seis (6) meses, como é óbvio, não cobrirá avarias eventuais provenientes da falta de refrigeração, condução inadequada da unidade pelo seu responsável ou falta de conservação, bem como deficiente lubrificação, somente sendo válida esta garantia quando empregat lubrificantes recomendados pela VENDEDORA. 12) FORO: As partes contratantes elegem o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 07 de março de 1973  
Eng.º João Antônio Nunes

Caetano

Diretor Geral do DER-PA  
Sr. Hélio Zaluth  
Representante da firma  
VENDEDORA

Testemunhas:

Josephina Essy Scerni  
Resd. Vila Farah, Pass.  
Tapajós, 158  
Odília Rebello  
Antonio Baena, 137  
(Ext. Reg. n. 748, Dia 15/3/73)

CONT. SERV. EMP.

PJ — 11/73

Contrato de Empreitada firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará ..... (DER-PA) e a firma Construtora — CAETÊ Limitada, para construção de duas (2) pontes situadas na Rodovia .. PA—28, trecho Óbidos [Alenquer, Sub-trecho Cipoal] Curuçá, como abaixo melhor se declara.

Processo n. 05281/72

I — PREAMBULO

1) CONTRATANTES:

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, Autarquia Estadual, daqui por diante denominado DER-PA e a firma CONSTRUTORA CAETÊ LTDA., a seguir denominada EMPREITEIRA. 2) REPRESENTANTES: Representa o DER-PA o seu Diretor Geral Eng.º João Antônio Nunes Caetano, brasileiro, naturalizado, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a EMPREITEIRA será representada pelo Sr. Raimundo de Souza Lima, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta Capital. 3) SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA: A sede da Empreiteira é localizada à Praça Barão de Guajará n. 43 — 1o. Andar, nesta cidade, estando registrada no .. DER-PA sob o n. 109/72. 4) FUNDAMENTO LEGAL DA EMPREITADA: O presente contrato de empreitada é celebrado de acordo com a CARTA-CONVITE n. 01/72, devidamente aprovada e homologada pela sr. Engenheiro Diretor Geral.

II — OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1) LOCALIZAÇÃO E DES.

**CRICAO:** Os serviços a executar situam-se na Rodovia PA-28, trecho Obidos/Alenquer, sub-trecho Cipoal/Curucá, a seguir discriminados.

**I —** Uma ponte de madeira de lei sobre o Igarapé Bardeirinha, com 8,00m de extensão, 6,00m de largura e 1,70m de altura média, com esteios de apoios espaçados no máximo de 4,00m; **II —** Uma ponte de madeira de lei sobre o Igarapé Babaçu, com 8,00m de extensão, 6,00m de largura e 2,00m de altura média, com esteios de apoios espaçados no máximo de 4,00m. A Construção das referidas pontes obedecerá especificações comuns, como sejam: a) pilares de 0,25m x 0,25m; b) longarinas de 0,25m x 0,25m; c) transversinas de topo de 0,25m x 0,25m; d) escoras de 0,25m x 0,25m; e) transversinas de apoio central de 0,30m x 0,20m; f) pranchetas de tabuleiro de 4,50m x 0,07m x 0,15m; g) deslizantes em pranchas de 0,30m x 0,05m; h) peças de alas de 0,30m x 0,20m; i) tabuas de 0,20m x 0,08m; j) peças de escorar de 0,20m x 0,20m; k) guarda-rodas de 0,15m x 0,20m; l) guarda-corpo com prumos de 0,15m x 0,20m espaçados de 2,00m com uma linha intermediária e uma superior (corrimão) de 0,07m x 0,20m, aparelhada; m) tipo de encontros e alas: Construção de pranchas fixadas horizontalmente nos esteios dos apoios extremos, sendo a travessa superior de 7,00m para receber as peças de coroamento das alas. As alas dos encontros terão abertura de 30° em relação ao eixo do córrego e serão com peças robustas formando painéis perfeitamente vedados com pranchas de 1,15m x 0,70m, para contenção dos aterros. As peças empregadas na construção das citadas pontes deverão ser de madeira de lei, previamente aprovadas pela fiscalização do DER-PA. **2) ALTERAÇÃO DO PROJETO:** Nenhuma alteração do projeto será feita sem prévia autorização, por escrito, do Engº Diretor Geral do DER-PA.

**III — PREÇO E PAGAMENTO**

**1) PREÇO:** O DER-PA pagará à EMPREITEIRA

pela construção das duas (2) pontes, objeto deste contrato, o preço de Cr\$ 2.000.000 (Dois mil cruzeiros), por metro linear.

**2) REAJUSTAMENTO:** O preço acima referido não será revisível e nem reajustado em hipótese alguma.

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento da obra será efetuado pela Tesouraria do DER-PA da seguinte forma: 15% (quinze por cento) do valor dos serviços empreitados quarenta e oito (48) horas após a instalação do canteiro de serviço pela Empreiteira; 20% (vinte por cento) após a colocação dos esteios cravados; 20% (vinte por cento) por ocasião das conclusões das longarinas e transversinas e amarração dos esteios; 10% (dez por cento) quando estiverem concluídos os tabuleiros (pranchetas) e deslizantes; 10% (dez por cento) na feitura dos corrimãos; 15% (quinze por cento) na feitura das alas e encontros e finalmente os 10% (dez por cento) restantes serão pagos trinta (30) dias após a emissão do Termo de Recebimento da Ordem, obra empreitada, devidamente concluída e aceita pelo DER-PA. **4) CONDIÇÃO:** Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste contrato pelo Engº Diretor Geral do DER-PA.

**IV — ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO**

**1) ANDAMENTO DOS SERVIÇOS:** Os serviços terão o andamento previsto no cronograma da obra, admitida a tolerância máxima de 10%.

**2) PRAZO:** O prazo para a conclusão total da construção das pontes, fica fixado em 70 (SETENTA) dias consecutivos, contados da data do recebimento da primeira Ordem de Serviço, sendo o aludido prazo improrrogável, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e critério do DER-PA.

**V — VALOR E DOTAÇÃO**

**1) VALOR:** O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de Cr\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da verba: 4.1.1.7.1-04-PA-28 do Orçamento do DER-PA para o exercício de 1973.

**VI — MULTA**

**1) COMINAÇÕES:** A EMPREITEIRA serão aplicadas pelo Diretor Geral do DER-PA multas de Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros) por dia que exceder do prazo para a conclusão da obra empreitada.

**2) NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO:** A EMPREITEIRA será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de dez (10) dias para recolher a quantia na Tesouraria do DER-PA. Parágrafo 1º. — Fora desse prazo a multa a recolher será cobrada em dobro e o DER-PA suspenderá os pagamentos até que a multa seja recolhida. Parágrafo 2º. — As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções civis ou administrativas aplicáveis ao caso.

**VII — DISSOLUÇÃO DO CONTRATO E CAUÇÃO**

**1) RESILIÇÃO:** o contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DER ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. **2) RESOLUÇÃO:** A resolução do contrato independente de interpeleção judicial ou extrajudicial, quando a EMPREITEIRA: a) não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) transferir no todo ou em parte os serviços empreitados sem prévia autorização por escrito do Engº Diretor Geral; c) falir. **3) INDENIZAÇÃO:** Na hipótese do item 1) desta cláusula, a Empreiteira caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. Parágrafo 1º. — Ocorrendo resolução o DER-PA promoverá o ressarcimento das perdas e danos via administrativa ou judicial. Parágrafo 2º. — Em caso algum o DER-PA pagará indenização devida pela Empreiteira por força da legislação trabalhista. **4) CAUÇÃO:** A EMPREITEIRA para efeito da assinatura do contrato, caucionará na Tesouraria do DER-PA a quantia de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), devendo a mesma ser reforçada durante a execução dos serviços empreitados de forma a totalizar sempre a quantia correspondente a 5% dos serviços empreitados. Todavia, enquanto a caução inicial corresponder a 5%, não serão exigidos os reforços. A caução inicial e os reforços serão devolvidos por ocasião da conclusão dos serviços empreitados desde que os mesmos não se encontrem pendentes de qualquer obrigação por parte da firma Empreiteira, e após a assinatura do Termo de Recebimento da Obra pelo DER-PA. Em caso de resolução, não valerá o levantamento da caução, e a mesma será apropriada pelo DER-PA.

tia de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), devendo a mesma ser reforçada durante a execução dos serviços empreitados de forma a totalizar sempre a quantia correspondente a 5% dos serviços empreitados. Todavia, enquanto a caução inicial corresponder a 5%, não serão exigidos os reforços. A caução inicial e os reforços serão devolvidos por ocasião da conclusão dos serviços empreitados desde que os mesmos não se encontrem pendentes de qualquer obrigação por parte da firma Empreiteira, e após a assinatura do Termo de Recebimento da Obra pelo DER-PA. Em caso de resolução, não valerá o levantamento da caução, e a mesma será apropriada pelo DER-PA.

**VIII — RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA**

**1) A EMPREITEIRA** responderá durante seis (6) meses, contados da data do recebimento da obra, pela solidão dos serviços executados em decorrência deste contrato. **2) A EMPREITEIRA**, fica obrigada a apresentar na obra empreitada, o equipamento e o material necessários para a execução dos serviços, à medida que for sendo julgado necessário pelo DER-PA e mais o que preciso for para a perfeita execução da obra, cujo material e mão de obra são de inteira responsabilidade da firma EMPREITEIRA.

**XI — FÓRO**

**1) FÓRO:** Para as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o fóro de Belém, Capital do Estado do Pará. E por assim estarem acordados, assinam este contrato de empreitada os representantes das partes contratantes e as duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 08 de março de 1973.

Engº João Antonio Nunes Caetano  
Diretor Geral do DER-PA  
Sr. Raimundo de Souza Lima  
Representante da firma Empreiteira

## Testemunhas:

1a. Nome: Odilia Rebello  
Resd: Antonio Baena 137

2a Nome: Josephina Essy

## Scerni

Resd: Vila Farah, Pass. Tapajós, 158  
(Ext. Reg. — n. 749 —  
Dia: 15.3.73).

## ANÚNCIOS

## CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

Assembléia Geral Ordinária  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da CODESPAR — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, distrito do município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10:30 horas do dia 25 de abril de 1973, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972;
- eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários, e,
- outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os Senhores Acionistas que se acham à disposição dos interessados, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Barreira do Campo, 01 de março de 1973

Nicolau Lunardelli

Diretor-Presidente

(T. n. 19.234. Reg. n. 804 —  
Dias — 15, 16 e 17.3.73)

## AGROPECUÁRIA BACURI S. A.

Assembléia Geral Ordinária  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Agropecuária Bacuri S. A., a compare-

cerem a sua sede social, na Fazenda Bacuri, localizada em São Felix do Xingu, Comarca de Altamira, Estado do Pará, no próximo dia 25 de abril de 1973, às 10:00 horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício e fixação de seus honorários,
- eleição da Diretoria para o próximo mandato, e,
- outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de setembro de 1940.

Fazenda Bacuri, 01 de março de 1973.

Jeremias Lunardelli Neto

Diretor-Presidente

(T. n. 19.233. Reg. n. 805 —  
Dias — 15, 16 e 17.3.73)

FAZENDA RIACHUELO S. A.  
Assembléia Geral Ordinária  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Fazenda Riachuelo S. A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 11:00 horas, do dia 25 de abril de 1973, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e votação do relatório da

- Diretoria, Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários;
- demissão e eleição de Diretor e fixação de novos honorários para diretoria, e,
- outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os Senhores Acionistas que se acham à disposição dos interessados, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de setembro de 1940.

Barreira do Campo, 01 de março de 1973.

Eduardo de Cerqueira Cesar

Diretor-Presidente

(T. n. 19.232. Reg. n. 806 —  
Dias — 15, 16 e 17.3.73)

## LEGIÃO DE N. S. RAINHA DOS CORAÇÕES

## Ata da Assembléia Geral da Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações

Aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um, na sede da Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações, à Avenida Almirante Barroso Entrincamento — realizou-se a Assembléia Geral da referida sociedade.

Realizadas as eleições para a Diretoria foram eleitas: Presidente: Mirtes da Silva Gomes

1a. Assistente: Terezinha de Jesus Furtado; 2a. Assistente: Maria de Nazaré Rabelo de Souza; 3a. Assistente: Luci Dantas Bezerra; 4a. Assistente: Francisca Sales de Carvalho; Secretária: Terezinha de Jesus Furtado; Tesoureira: Luci Dantas Bezerra.

Na reunião ficou assentado registrar o capital declarado de Cr\$ 3.000,00 para a Livraria Nossa Senhora Rainha dos Corações.

Foram apresentados os relatórios dos trabalhos e balanços da gestão passada e assentado o programa para o novo ano.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembléia,

sendo lavrada a presente ata que lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.  
Mirtes da Silva Gomes  
Presidente

Terezinha de Jesus Furtado  
Vice Presidente

Maria de Nazaré Rabelo de Souza

20. Assistente

Luci Dantas Bezerra

30. Assistente

Francisca Sales de Carvalho

4a. Assistente

Irmã Terezinha de Jesus Furtado

Secretária

Irmã Luci Dantas Bezerra

Tesoureira

(T. n. 18218 — Reg. n. 766 —  
Dia: 15.3.73).

## AGROPECUÁRIA RIO PIRIA S. A.

AGROPISA  
CGC — 04.880.811/001  
Assembléia Geral

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 18 de abril de 1973, às 14 horas, à Rua XV de Novembro 226 — 10 Andar — Conjunto 1.004, Belém — Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Balanço encerrado em 31.12.72.

b) Fixação da Diretoria, dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, à rua XV de Novembro 226 — 10 Andar — Conj. 1004 — Belém — Pará, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 7 de março de 1973.

SAULO DO VAL ESTEVES DE ALMEIDA — Diretor-Presidente

(T. n. 19221 — Reg. n. 730 —  
Dias — 14, 15 e 16.3.73)



**AGRO—PECUÁRIA SANTA  
JULIA S. A.**

Belém — Pará

C.G.C. — 04799177/001

**A V I S O**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Av. Presidente Vargas, 351, conjunto 606, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 02 de março de 1973.

Salim Felício

Diretor-Presidente

(T. n. 19.212. Reg. n. 763 —

Dias — 13, 14 e 15.3.73)

**AGRO PASTORIL  
INDUSTRIAL LOT  
"AGROLOT" S/A.**

C.G.C.M.F. n. 04.803.002/001

**Assembleia Geral Ordinária  
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para a "Assembleia Geral Ordinária", a ser realizada no dia 26 de abril de 1973, às 15,00 horas na sede social, à Praça da Bandeira 112, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a)—Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972.

b)—Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício, bem como fixação de seus honorários.

c)—Outros assuntos de interesse da sociedade, que não dependem de convocação especial.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1940.

Belém, 26 de fevereiro de 1973.

Dr. Alceu Lot

Diretor Presidente

(Ext.—Reg. n. 777 — Dias: 14, 15 e 16/03/73).

**AGRO\_PECUARIA SÃO JOSÉ  
DO ARAGUAIA S.A.**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 1972.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil, novecentos e setenta e dois, em sua sede social na Fazenda São José, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Agropecuária São José do Araguaia S.A. A Assembleia foi instalada e presidida pelo sr. Virgílio Lemos da Silva, Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença" haver comparecido a totalidade do capital social da empresa, com direito a voto. Em seguida, o senhor Presidente convidou a mim, João Alves Veríssimo Sobrinho, para Secretário da Mesa. Lida por mim, Secretário, a ordem do dia constante do aviso de convocação, o senhor Presidente tomou a palavra para dizer da necessidade do Aumento do Capital Autorizado e que para tanto pediu que se procedesse à leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, vasados nos seguintes termos: Proposta da Diretoria — Tendo em Vista que o Capital Social Autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 14 de março de 1970, na importância de Cr\$ 8.171.330,00 (oito milhões, cento e setenta e hum mil, trezentos e trinta cruzeiros), encontra-se quase que totalmente subscrito, vimos propor o seu aumento para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para que possam ser efetuadas novas subscrições de capital a fim de atender às exigências do cronograma do projeto aprovado pela SUDAM. Desta maneira, o artigo 5º, caput, dos Estatutos Sociais passaria a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações, sendo 3.876.361 (três milhões, oitocentas e setenta e seis mil, trezentas e sessenta e uma) ações ordinárias e 6.123.639 (seis milhões, cento e vinte e

três mil, seiscentas e trinta e nove) ações preferenciais, estas oriundas das leis dos incentivos fiscais, ambas nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Propomos, também, a realização do capital de Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros), mediante a emissão de 370.000 (trezentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, provenientes de recursos próprios. Concedido do Araguaia, 28 de dezembro de 1972. (AA) Virgílio Lemos da Silva, João Alves Veríssimo Sobrinho. — "Parecer do Conselho Fiscal: os signatários, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária São José do Araguaia S.A., havendo examinado as propostas da Diretoria que objetiva alterar o artigo 5º, caput, dos Estatutos Sociais, passando o Capital Social Autorizado de Cr\$ 8.171.330,00 (oito milhões, cento e setenta e hum mil, trezentos e trinta cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), e também a subscrição de 370.000 (trezentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas provenientes de recursos próprios, são de parecer que a Proposta da Diretoria, por atender os interesses sociais, deve ser aprovada pela Assembleia Geral. Conceição do Araguaia, 28 de dezembro de 1972. (AA) Sebastião Paes de Almeida, Dalvo Rodrigues da Cunha e Antonio Pasquali. Posta em discussão e votação esta proposta foi a mesma aprovada pela unanimidade dos presentes. Continuando disse o senhor Presidente que no tocante à subscrição de ações ordinárias, deveria ser obedecida a proporcionalidade das ações correspondentes ao aumento do capital com renúncia do direito de preferência, caso em que ficaria facultado aos acionistas que houvessem subscrito ações na proporção das que possuíam a subscrição das ações remanescentes. A proposta do senhor Presidente foi aceita pela unanimidade dos diretores e acionistas bem como pelos membros do Conselho Fiscal ali presentes. Ato contínuo, o senhor Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que se proce-

desse à subscrição referida. Reabertos os trabalhos, verificou-se encontrar inteiramente integralizada a subscrição do capital proposto, de acordo com o Boletim de Subscrição que se achava sobre a mesa e que passava a fazer parte integrante desta ata. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. (AA) Virgílio Lemos da Silva, Presidente; João Alves Veríssimo, Superintendente; João Alves Veríssimo Sobrinho, Secretário; Sebastião Paes de Almeida, Dalvo Rodrigues da Cunha e Antonio Pasquali, membros do Conselho Fiscal e Adelino Alves Veríssimo, Manoel Marques Martins, Antonio Carlos Lemos da Silva, Virgínia Oliveira Lemos da Silva e Mário Francisco Antunes, acionistas.

Declaro que a presente é cópia fiel do original

Conceição do Araguaia, 28 de dezembro de 1972.

JOÃO ALVES VERÍSSIMO  
SOBRINHO — Secretário

José Maria Bomfim de  
Almeida

Contador CRC-Pa. 0133  
CPF-MF 005846062

**Junta Comercial do Estado  
do Pará — "JUCEPA"**

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 —JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade ( ) sr. José Maria Bomfim de Almeida, CPF-MF n. 005846062, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 13.2.1972, sob o número de ordem 272/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Dec. Lei Federal n. 9.295, de 27/05/1946 a exercer sua profissão.

Belém-Pará, 13 de fevereiro de 1973.

Yolanda de B. Salomão  
Of. de Administração Padrão "H"

CPF-MF n. 007.771.882

**AGRO-PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S.A.**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, correspondente à subscrição de capital no valor de Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros), dividido em 370.000 (trezentos e setenta mil) ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 1972.

Conceição do Araguaia, 28 de dezembro de 1972.

N. de Ordem	Nome e Endereço dos Subscritores	Assinaturas	N. de Ações	Valor Cr\$
01	JOÃO ALVES VERÍSSIMO Rua Monte Alegre, 1791 — São Paulo—SP CPF N. 006500488	João Alves Veríssimo .....	106.000	106.000,00
02	JOÃO ALVES VERÍSSIMO SOBRINHO Alameda Itú, 65 — São Paulo—SP CPF N. 006500308	João Alves Veríssimo Sobrinho ....	106.000	106.000,00
03	MÁRIO FRANCISCO ANTUNES Rua Morás, 807 — São Paulo—SP CPF N. 039733958	Mário Francisco Antunes .. .. .	80.000	80.000,00
04	ADELINO ALVES VERÍSSIMO Alameda Itú, 65 — São Paulo—SP CPF N. 001913748	Adelino Alves Veríssimo .. . . .	78.000	78.000,00
TOTAL:— .. . . .			370.000	370.000,00

CERTIFICO que o presente é cópia original do constante em nossos arquivos.

JOÃO ALVES VERÍSSIMO SOBRINHO  
Secretário

José Maria Bomfim Almeida  
Contador CRC-Pa. 0133 — CPF-MF n. 005846062

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"**  
— Autarquia Estadual —

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos .....	140,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos .....	10,00
<b>Cr\$</b>	<b>150,00</b>

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata e Boletim em 6 (seis) vias foram apresentados no dia 31 de janeiro de 1973 e mandados arquivar por despacho da Junta de 6|02|73 contendo 3 (três) folhas de números 1087|89 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha da que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 292|73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de fevereiro de 1973.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO  
Secretário Geral

BENEDICTO GILBERTO DE A. PANTOJA  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 19.217 — Reg. n. 768 — 15|03|1973)

**TRACAJÁ AGROPECUÁRIA S.A.**  
**Assembléia Geral Ordinária**  
**— CONVOCAÇÃO —**

Ficam convocados os senhores acionistas, de Tracajá Agropecuária S.A., para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 17 de abril de 1973 às 10:00 horas, em sua sede Social localizada à Trav. Campos Sales,, 64,

nesta cidade, a fim de tratar do seguinte:

- Aprovação das Contas do Exercício de 1972;
  - Eleição do Conselho Fiscal;
  - Outros assuntos de interesse Social.
- Belém, 09 de março de 1973  
Maria José de Araújo  
P|Tracajá Agropecuária S.A.  
(Ext.—Reg. n. 772 — Dias: 13, 14 e 15|03|73).

**PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A.**

C.G.C. 04.914.453|001

— AVISO —

Avisamos aos Senhores Acionistas de Produtos de Pesca do Pará S/A., que se encontram à Disposição de todos durante o expediente normal de trabalho em nossa

sede social à Rua São Boaventura n. 156, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, relativo ao Exercício de 1972.

Belém, 05 de março de 1973

a) A DIRETORIA

(T. n. 19.222 — Reg. n. 781 — Dias: 14, 15 e 16|03|73).

**VIANA PEREIRA,  
MADEIRAS DA AMAZONIA  
S.A. — VIPASA**

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 8 de março de 1973.

Aos oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três, às dezessete horas, em sua sede social sita a rua Avertano Rocha, n. 205, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os acionistas da firma Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S.A. — VIPASA, representando a totalidade do capital social, conforme consta do livro de presença dos acionistas. Verificando-se número legal, e por aclamação, os acionistas indicaram o acionista Eduardo Viana Pereira para presidir os trabalhos da sessão. Assumiu a presidência o referido acionista, que convidou a senhorita Inês Alvares Bartolomeu Rodrigues para secretária. Em seguida o senhor presidente solicitou a secretária que procedesse a leitura do Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias hum, dois e três de março corrente, bem como da proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal sobre o aumento de capital, assim redigido: Proposta da Diretoria — Senhores acionistas: tendo em vista os resultados apurados em Balanço Geral encerrado em trinta e hum de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, no qual constam saldos provenientes de reservas, bem como os resultados obtidos pela correção monetária dos bens constantes de nosso Ativo Imobilizado, de acordo com as Leis números 3.470 e 4.357, respectivamente de vinte e oito de novembro de mil novecentos e cinquenta e oito e dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, sugerimos um novo aumento de Capital como seja: — Cr\$ 281.165,17 (duzentos e oitenta e hum mil cento e sessenta e cinco cruzeiros e dezessete centavos) provenientes da correção monetária da conta "Imóveis"; Cr\$ 30.951,60 (trinta mil novecentos e cinquenta e hum cruzeiros e sessenta centavos) provenientes da corre-

ção monetária da conta "Instalações"; Cr\$ 294.367,34 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta e quatro centavos) provenientes da correção monetária da conta "Equipamentos Industriais"; Cr\$ 3.049,82 (três mil quarenta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos) provenientes da correção monetária da conta "Máquinas pesadas"; Cr\$ 271.078,91 (duzentos e setenta e hum mil e setenta e oito cruzeiros e noventa e hum centavos) proveniente da correção monetária da conta "Embarcações"; Cr\$ ..... 25.194,13 (vinte e cinco mil cento e noventa e quatro cruzeiros e treze centavos) provenientes da correção monetária da conta "Veículos", e Cr\$ .. 21.347,14 (vinte e hum mil trezentos e quarenta e sete cruzeiros e quatorze centavos) provenientes da correção monetária da conta "Móveis e Equipamentos de Escritório", assim como da importância de Cr\$ 286.845,68 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos) provenientes de reservas disponíveis. Com o aproveitamento desses recursos, poderemos elevar nosso Capital de Cr\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil cruzeiros) para Cr\$ ..... 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), motivo por que solicitamos a concordância de vossas senhorias para efetivação desse aumento. Sugerimos ainda a modificação do artigo 5º de nossos Estatutos sociais, passando a ter a seguinte redação: — O Capital social realizado é de Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros) dividido em 1.600.000 (hum milhão e seiscentas mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Parágrafo único: — As ações podem ser convertidas de nominativas ao portador ou vice-versa. O valor correspondente ao aumento mencionado, será distribuído em ações entre os acionistas, na proporção do número de ações por eles possuídas na data da Assembléa Geral que aprovar o aumento proposto. Belém, 28 de

fevereiro de 1973. aa) Eduardo Viana Pereira, Samuel Reinaldo Pereira e Inês Alvares Bartolomeu Rodrigues. Parecer do Conselho Fiscal: — Senhores acionistas, examinando a proposta da Diretoria de Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S.A. — VIPASA, para o aumento de Capital de Cr\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil cruzeiros. para Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), somos de parecer que esta proposta mereça plena aprovação da Assembléa Geral. Belém, 8 de março de .. 1973. aa) Roberto Seixas Simões, Licínio Campos Barreto e Luiz Mario de Melo Gusmão. Em seguida, a matéria foi posta em discussão e votação, e como todos se manifestassem de pleno acordo, foi unanimemente aprovada. Franqueada a palavra aos acionistas presentes e como ninguém dela quizesse fazer uso, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após reiniciados os trabalhos, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Belém, 8 de março de ... 1973.

Eduardo Viana Pereira  
Diretor-Presidente  
Paulo Petrucelli  
Contador — Reg. DEC 139151  
CRCPa. 0928

CARTÓRIO CHERMONT  
Reconheço a firma supra de Eduardo Viana Pereira  
Belém, 8 de março de ... 1973.

Em testemunho Z.V. da verdade.  
ZENO VELOSO  
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"  
—Autarquia Estadual—  
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos .....	250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos ..	5,00
	<hr/>
	Cr\$ 255,00
	<hr/>

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"  
Declaro para os efeitos determinados pelas Resolu-

ções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 —JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade ( ) sr. Paulo Petrucelli CPF-MF n. 000606232, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 9/03/1972, sob o número de ordem 462/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Dec. Lei Federal n. 9.295 de 27/05/1946 a exercer sua profissão.

Belém-Pará, 9 de março de 1973.  
Yolanda de B. Salomão  
Of. de Administração Padrão "H"  
CPF-MF n. 007.771.882

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 8 de março de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 9 de março de 1973 contendo 2 (duas) folhas de números 1713/14 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 475/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9 de março de 1973.

João Maria da G. Azevedo  
Secretário Geral  
Benedicto Gilberto de A. Pantoja  
Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. n. 19.215 — Reg. n. 739 — Dia 15/03/1973)

**MULTINAVI INDÚSTRIA  
NAVAL LTDA.  
A V I S O**

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede social, à Travessa Campos Sales, — Edifício Justo Chermont conjunto 805, nesta cidade, os documentos que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940  
Belém (Pa),  
(a) DIRETORIA  
(T. n. 19237 — Reg. n. 809 — Dias — 15, 16 e 17.3.73)

"FANORTE" — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO  
GROSSO S/A.  
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO  
C.G.C. N. 04.935.581/001  
— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas,

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972,

bem como o Parecer do Conselho Fiscal.

Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. — Belém, 31 de dezembro de 1972.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO ENCERRADO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.972

A T I V O			P A S S I V O		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Terras . . . . .	1.500.000,00		Capital (Autorizado)		
Pastagens . . . . .	1.907.055,60		Integralizado . . . . .	7.158.015,00	
Obras de Infra-Estrutura . . . . .	97.104,30		Subscrito (em liberação Sudam)	754.758,00	
Instalações Pecuárias . . . . .	340.535,10		Subscrito (em pendência Basa)	84.131,00	
Edificações . . . . .	9.844,68		A Integralizar . . . . .	2.776.868,00	10.773.772,00
Obras em Andamento . . . . .	25.176,78				
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos . . . . .	416.122,74		EXIGÍVEL		
Móveis e Utensílios . . . . .	43.733,23		C/Correntes e Contas a Pagar . .	124.021,71	
Gado Reprodutores e Matrizes	541.514,00		Salários e Gratificações a Pagar	1.199,50	
Animais de Trabalho . . . . .	13.500,00		Bancos c/Financiamento . . . . .	160.000,00	
Estudos e Projetos . . . . .	224.940,82	5.119.527,25	Previdência Social a Recolher .	1.646,70	
			Obrigações Tributárias a Reco-		
			lher . . . . .	637,00	287.504,91
REALIZÁVEL			SUB-SOMA . . . . .		10.061.276,91
Crédito Gerado do I.C.M. . . . .	76.174,65		COMPENSAÇÃO		
C/Correntes Devedores . . . . .	139.081,69		Cauções da Diretoria . . . . .	15.000,00	15.000,00
C/Capital a Realizar . . . . .	3.615.757,00	3.831.013,34			
DISPONÍVEL			SOMA TOTAL . . . . .	Cr\$ 11.076.276,91	
Caixa . . . . .	1.182,30				
Bancos . . . . .	50.143,66	51.325,96			
RESULTADO					
PENDENTE					
Despesas de Exercício Conforme Cronograma Anual . . . . .	2.059.410,36	2.059.410,36			
SUB-SOMA . . . . .		11.061.276,91			
COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas . . . . .	15.000,00	15.000,00			
SOMA TOTAL . . . . .	Cr\$ 11.076.276,91				

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O		C R É D I T O	
DESPESAS GERAIS		Despesas de exercícios conforme cronograma	
Despesas administrativas, custos dos rebanhos, despesas financeiras, despesas eventuais	939.334,28	Despesas de exercícios conforme cronograma anual . . . . .	2.059.410,36
Saldo dos exercícios anteriores . . . . .	1.120.076,08		
Total do Débito . . . . .	Cr\$ 2.059.410,36	Total do Crédito . . . . .	Cr\$ 2.059.410,36

Transcrito no livro Diário n. 4,  
às fls. 264 a 268.

Belém, 31 de dezembro de 1972.

a) JORGE K. SHIMADA — CRC. N. 64 — Belém-Pá.  
a) ANTONIO LUIZARI — Presidente

a) JORGE LUIZARI — Gerente  
a) ALBERTO JOSÉ LUZIARDI — Tesoureiro

## — PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Nós, do Conselho Fiscal da Sociedade "FANORTE" — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A., no desempenho das atribuições legais e estatutárias, comparecemos à Sede Social sita à Rua XV de Novembro n. 226 — 14º andar — conjunto 1.401, na cidade de Belém, Estado do Pará, para analisar o Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Relatórios da Diretoria, papéis e documentos da Sociedade,

Belém, 31 de janeiro

a) ALBÉRICO MARQUES CAIADO  
a) NILSON VITALE

referentes ao exercício de 1.972. Tendo examinado cuidadosamente, verificamos estarem os mesmos em perfeita ordem e exatidão, sendo de parecer que a digna Assembléia aprove as contas apresentadas pela Diretoria, e bem assim, todos os atos por ela praticados, o que fazemos com este parecer e consignamos os nossos votos de contínuo desenvolvimento.

de 1973.

a) ANTONIO SERVANTES

(Ext. — Reg. n. 760. — Dia 15.3.73)

**ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A**  
Assembléia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas, de ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se dia 24 de abril de 1973, às 10:00 horas, em sua sede social localizada à Av. Pres. Vargas, 351 conj. 606, sala 1, a fim de tratar o seguinte:

- Aprovação das contas do Exercício de 1972;
  - Eleição da Diretoria;
  - Eleição do Conselho Fiscal;
  - Outros assuntos de interesse social
- Belém, 15 de março de 1973.

Maria José de Araújo  
p/Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A  
(Ext. Reg. n. 784 — Dias: 14, 15 e 16/3/73)

**PRODUTORA DE MINÉRIOS XINGÚ S.A.**  
CGC 04.800.496/001  
Assembléia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

Ficam os srs. acionistas de Produtora de Minérios Xingú S.A., convocados para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 20 de abril de 1973, às 9:00 horas em sua sede social à Rua São Boaventura, 109, nesta cidade com o fim de discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Prestação de Contas, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 72;
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e Fixação dos seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, comunicamos que acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Art. 99 do Dec. Lei 2627 de 26 de setembro de 1940 relativos ao exercício encerrado em 31/12/72.

Belém, 12 de março de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 787 — Dias: 14, 15 e 16/3/73)

**HOTÉIS NORTE DE TURISMO S/A — REG. EMBRATUR N. 116**  
CGC (MF) 04.747.008  
Assembléia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 22 de março de 1973, às 9:00 horas, em sua sede provisória, à Rua Cons. João Alfredo, 264, s/401, para tratar do seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas";
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- Eleição da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém-Pa., 12 de março de 1973.

Roberto Farid Elias Massoud  
Presidente — CPF 000.417.502  
(Ext. Reg. n. 789 Dias: 14, 15 e 16/3/73)

**HOTÉIS NORTE DE TURISMO S/A — REG. EMBRATUR N. 116**  
CGC (MF) 04.747.008  
Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 22 de março de 1973, às 10:30 horas, em sua sede provisória, situada à Rua Cons. João Alfredo, 264 — s/401, para tratar do seguinte:

- Aumento de Capital Social;
- Alteração dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém-Pa., 13 de março de 1973.

Roberto Farid Elias Massoud  
Presidente — CPF 000.417.502  
(Ext. Reg. n. 788 — Dias: 14, 15 e 16/3/73)

**MADEIRAS ACARA S.A.**  
CGC 04.942.660/001  
Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas desta Sociedade, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de março de 1973 em sua sede social, à rua O de Almeida, 24, às 10 horas da manhã, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição da diretoria e membros do Conselho Fiscal e ratificação das contas da diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de março de 1973.

Neuto Sangalli  
Diretor-Presidente  
CPF 005852200

(T. n. 19225 — Reg. n. 790 — Dias: 14, 15 e 16/3/73)

**RADIO MARAJOARA S.A.**  
CGC N. 04.909.230/001  
Aviso

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na sede social, à Praça Justo Chermont, 1241, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972.

Belém (Pará), 27 de fevereiro de 1973.

Pela Diretoria:

ARTHEMIO SCARDINO GUIMARAES — Diretor-Gerente.  
ROBERTO JARES MARTINS — Diretor-Secretário.

(Dias: 14, 15 e 16/03/73)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE  
FABRICA DE CIMENTO E MINERAÇÃO  
C.G.C. - 04.953.915/001  
RELATORIO DA DIRETORIA

## Senhores Acionistas:

Sentimo-nos honrados em submeter à apreciação de Vossas Senhorias o balanço anual de nossa empresa, encerrado em 31 de dezembro de 1972.

Nesta oportunidade, evidenciamos que, em termos de implantação do nosso projeto aprovado pela SUDAM (Parecer n. 024/69/DAP/DI), o ano de 1972 apresentou-se repleto de percalços que motivaram o nao cumprimento de grande parte do programa constante no cronograma de implantação, delineado para o ano em questão.

a) EDUARDO LINS

Diretor-Presidente - C.I.C. 016134992

b) ROSOMIRO ARRAYS

Diretor Financeiro - C.I.C. 000367602

Entre os obstáculos deparados no decorrer daquele exercicio, destacamos as dificuldades relativas a Captação de Recursos, oriundos dos Incentivos Fiscais (Dec. Lei n. 156/69) a qual em decorrência das exorbitantes comissões cobradas pelos corretores destes recursos, levou-nos a adotar um processo de retratamento em relação as mencionadas captações.

Para o proximo exercicio, graças às medidas disciplinares a serem adotadas pela SUDAM e Governo Federal, esperamos captar maior volume de recursos que nos permitirá retomar nosso ritmo de trabalho e, com isso, diminuir a defasagem existente na implantação da fábrica sob nossa responsabilidade.

Belém, (PA.), 02 de março de 1973.

a) ANTONIO JOSÉ FONSECA GILLET

Diretor Comercial - C.I.C. 001207582

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO DO EXERCÍCIO ENCERRADO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

A T I V O		P A S S I V O	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>NAO EXIGIVEL</b>	
Terrenos e Terras	3.620.000,00	Capital (Autorizado)	
Benfeitoria nas jazidas	70.302,60	Ações Preferenciais -	
Máquinas e Equipamentos	2.361.025,84	Classe "A"	8.188.658,00
Móveis e Utensílios	29.789,50	A Integralizar	7.040.844,00
Despesas de Implantação	208.654,80	Integralizadas	493.056,00
Construções Civis	2.432.234,50	Pendência SUDAM	707.442,00
Biblioteca	25,00		16.430.000,00
Correção Monetária	2.563.631,14	Ações Preferenciais -	
Despesas Diversas	1.729.634,30	Classe "B"	6.488.550,00
Veículos	15.727,00	A Integralizar	11.450,00
		Integralizadas	6.500.000,00
<b>DISPONIVEL</b>		Ações Ordinárias	
Em Caixa	158,21	A Integralizar	1.083.150,00
Em Bancos	1.973.561,79	Integralizadas	5.986.850,00
		Correção Monetária	2.563.631,14
<b>REALIZAVEL</b>		<b>EXIGIVEL</b>	
Títulos a Receber	105.674,80	Instituto de Previdência	2.508,89
Salário Família	60,20	Contribuições do FGTS a recolher	774,40
Contas Correntes - Diversas	232.288,67	Opostos	2.368,25
C/ Capital a Realizar		Imposto de Renda desconto na Fonte	40.000,00
Ações Preferenciais -		Títulos a Pagar	7.400,00
Classe "A"	8.188.658,00	Contas Correntes - Diversas	53.051,54
A Subscrever	1.200.498,00		
Subscritas	9.389.156,00		
Ações Preferenciais -			
Classe "B"	6.488.550,00		
A Subscrever	1.083.150,00		
Ações Ordinárias	16.960.856,00		
A Subscrever	17.298.879,67		

COMPENSAÇÃO	
Valores a Amortizar .....	313.058,33
COMPENSAÇÃO	300,00
Ações Caucionadas .....	300,00
	Caução da Diretoria .....
	300,00
	Cr\$ 32.616.982,68
	Cr\$ 32.616.982,68

NOTA: — Deixamos de apresentar o Demonstrativo da conta Lucros e Perdas, por ainda não estarmos em operação.

- Belém, (PA.), 31 de dezembro de 1972.
- a) EDUARDO LINS  
Diretor-Presidente — C.I.C. 016134992
  - a) ROSOMIRO ARAIS  
Diretor Financeiro — C.I.C. 000267602
  - a) ANTONIO JOSÉ FONSECA GILLET  
Diretor Comercial — C.I.C. 001207582
  - a) RAIMUNDO TADEU DO NASCIMENTO  
Contador — CRC (PA.) 0387  
C.I.C. 001076112
  - a) DEUZARINA GAIA DIAS  
Tec. Contabilidade — CRC (PA.) 2563  
C.I.C. 009058282

Nós, membros do Conselho Fiscal da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, tendo examinado as Contas e Balanço Geral relativos ao exercício de 1972 e encontrando tudo em perfeita ordem, recomendamos suas aprovações pela Assembléia Geral Ordinária dos Senhores Acionistas.

- a) TENNYSON PORTELADA RAPOSO  
C.I.C. 001293052
- a) REYNALDO DE SOUZA MELO  
C.I.C. 007694952
- a) BENEDITO JOSÉ CARNEIRO AMORIM  
C.I.C. 001680842

(Ext. Reg. n. 737 — Dia 15.03.73)

**MARCOS ATHIAS  
EXPORTAÇÃO E  
IMPORTAÇÃO S.A.  
(MAGEISA)**

— AVISO —

Por este meio, convido os senhores acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens "a", "b" e "c" da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 08 de março de 1973

a) MARCOS ATHIAS  
Presidente  
(Ext. — Reg. n. 726 — Dias :  
13, 14 e 15 | 03 | 73).

**AMAZÔNIA — DERIVADOS  
DO PETRÓLEO S.A.**

CGC — 04.898.722|001

Assembléia Geral Ordinária  
— Convocação —

Pelo presente convocamos os senhores acionistas de Amazônia - Derivados do Petróleo S.A., para, em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se, no próximo dia 30 do corrente, às 08,00 horas na sede da empresa, sita à rua Santo Antonio, 432, Conjunto 809, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas Contas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1972 b;) eleição da Diretoria para o quadriênio .... 1973|1976, e fixação de seus honorários; c) eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, e seus suplentes, para o corrente exercício, e fixação de seus honorários; d) o que ocorrer.

Belém, 12 de março de 1973

a) A DIRETORIA  
(Ext. — Reg. n. 770 — Dias :  
13, 14 e 15 | 03 | 73).

**AGRO-INDUSTRIAL  
FLORESTA S.A.  
"AGRESTA"**

Sociedade Anônima de  
Capital Aberto

Capital

Autorizado Cr\$ 1.550.116,00

Capital

Realizado Cr\$ 959.018,00

C.G.C. n. 04962494/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores acionistas que a partir desta data e nas horas normais de expediente, encontram-se à disposição dos mesmos, em nossa sede à Rua Santo Antônio n. 301 2o. andar, todos os documentos a que se refere o Artigo 99, letras A, B, C e D, do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 08 de março de 1973

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 756 — Dias :  
13, 14 e 15.3.73)

**AGRO-PECUÁRIA SANTA  
JULIA S. A.**

Belém — Pará

C.G.C. — 04799177/001

C O N V O C A Ç Ã O

**Assembléia Geral Ordinária**

Ficam convocados os Senhores Acionistas, de AGRO-PECUÁRIA SANTA LÚCIA S. A., para a assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 23 de abril de 1973, às 16,00 horas, em sua sede social localizada à Av. Presidente Vargas, 351, conjunto 606, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte Ordem do Dia :

a) Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários dos Membros do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 02 de março de 1973

Salim Felício  
Diretor-Presidente

(T. n. 19.212. Reg. n. 762 —  
Dia — 13, 14 e 15.3.73)

**ASSOCIAÇÃO DOS EXPORTADORES DE MADEIRAS DO ESTADO DO PARÁ — (AEMP)**

Ata de Constituição da Associação dos Exportadores de Madeiras do Estado do Pará (AEMP), em reunião de Assembléia Geral realizada no dia 12.02.73, às 20,00 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração do Petróleo (SINDIPETRO), sita à Av. Serzedelo Correa, n. 371, nesta cidade.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se, na sede do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Petróleo (SINDIPETRO), situada à Av. Serzedelo Corrêa, n. 371, os representantes das empresas exportadoras de madeiras sediadas no Estado do Pará, conforme convocação da Comissão Organizadora, a fim de deliberarem sobre os itens seguintes: a) — Leitura, discussão e aprovação dos Estatutos Sociais; b) — Eleição da 1ª. Diretoria; c) — O que ocorrer. Verificada a presença dos representantes das empresas exportadoras em número significativo, assumiu a presidência dos trabalhos, por indicação da Comissão Organizadora, o Dr. Silvio Ferreira Sá, que, ao assumir convidou o Dr. Iranildo Batista de Paiva e o Sr. Danilo Olívio Carlotto Remor para secretariá-lo nos trabalhos da mesa. Iniciada a sessão o sr. Presidente agradeceu a presença dos representantes das empresas exportadoras ao Ato, tecendo, a seguir, ligeiras considerações em torno dos objetivos da reunião e, após o que, franqueou a palavra a quem dela desejasse fazer uso. Falou então, o representante da empresa Nascimento & Cia., Sr. Joaquim Nascimento, um dos principais animadores da idéia de fundação da Associação, o qual passou a fazer uma circunstanciada exposição sobre os problemas com que se defrontam os membros de nossa entidade de classe chamando a atenção dos presentes para as vantagens que decorreriam dessa iniciativa para os exercentes da atividade, atualmente ao desamparo da proteção que somente órgãos dessa natureza podem proporcionar. Fundada e registrada a nossa Associação, acrescentou o orador, pasará a desfrutar das prerrogativas que lhe asseguram as leis, assistindo-lhes em nossas reivindicações e pugnança pelos nossos direitos. Concluída a exposição do Sr. Joaquim Nascimento, o Sr. Presidente franqueou a palavra novamente a quem dela quisesse fazer uso, tendo o representante da firma Irmãos Silva, Sr. José Ferreira em breves palavras, parabenizado a Comissão que se incumbiu de elaborar os Estatutos Sociais, reportando-se a dispositivos que o compõem, principalmente ao art. 8º que, posto em prática, certamente proporcionará o instrumento hábil de regularização de mercado, inclusive a obtenção de preços sempre mais condizentes para o principal produto de exportação do Estado — a madeira. Concluída a exposição do representante da empresa Irmãos Silva, o Sr. Presidente pôs a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém mais se manifestasse passou à leitura, discussão e aprovação dos Estatutos Sociais. Foram, então, detidamente examinados item por item, todos os dispositivos que o compõem, sendo aprovados por unanimidade. Concluído o item "a" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou ao segundo item (item "b"). Procedeu-se a seguir a escolha dos membros componentes da primeira diretoria da AEMP para reger a entidade, sendo eleitos e empossados, ficando, entretanto, a se determinar uma data para ser realizada a posse solene dos membros componentes da Diretoria que ficou assim constituída: Presidente, Dr. Celso Cunha da Gama Malcher; Vice-Presidente, Dr. Iranildo Batista de Paiva. Comissão de Finanças: Membros Efetivos, Alcides Fontana, José Ferreira Teixeira Júnior e Clóvis Ferreira Jorge; Suplentes: Genécio Chimoka, Manoel

Matias e Antonio Fonseca Sobrinho; Comissão Regimental: Antonio Pereira de Magalhães, José Ferreira e Danilo Carlotto Remor; Suplentes: Newdo Sangalli, Antonio Fonseca Neto e Guilherme Sebastião Cruz. Concluída a parte dos trabalhos referente ao item "b" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente congratulou-se com a Assembléia pelas importantes resoluções que acabaram de tomar, tendo em seguida cumprimentado os componentes da 1ª. Diretoria eleita aos quais ofereceu sua integral colaboração, afirmando ter certeza de que as demais associadas não deixariam de acompanhá-lo em sua manifestação, como uma decorrência da solidariedade que acabavam de demonstrar. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente voltou a oferecer a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém mais se manifestasse, agradeceu o comparecimento de todas as associadas, bem como a honra de sua indicação para a presidência dos trabalhos e a seguir deu por encerrada a Sessão da qual, para constar, se lavrou a presente Ata, que vai anexa aos Estatutos Sociais, documentos estes devidamente assinados e visados pelos membros da mesa diretora, bem como pelos associados fundadores presente à Reunião.

Belém, 12 de fevereiro de 1973.  
(Assinaturas Ilegíveis)

**EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS EXPORTADORES DE MADEIRA DO ESTADO DO PARÁ**

I — Denominação — Associação dos Exportadores de Madeira do Estado do Pará — AEMP.

Finalidade — A Associação dos Exportadores de Madeira do Estado do Pará, organização criada pelas entidades comercializadoras de madeira industrializada ou não, sob bases éticas e patrióticas, tem por finalidade servir às conveniências e aos interesses dessa economia fundamental do Estado e parcela de economia Nacional.

Duração — Tempo indeterminado.

II — A estrutura Administrativa da AEMP compreende os seguintes Órgãos:

- I — Plenário;
- II — Presidência;
- III — Vice-Presidência Executiva;
- IV — Órgão Executivo;
- V — Comissão de Finanças;
- VI — Comissão Regimental;
- VII — Secretaria.

III — É reformável o estatuto social de acordo com decisão do plenário.

IV — É solidária a responsabilidade dos membros da Associação.

V — Em caso de extinção da sociedade, o destino do patrimônio será decidido pelo Plenário.

VI — Fundadores:

Indústrias Reunidas Afuá Ltda. — José Manoel da Silva; Irmãos Silva — Alexandre F. da Silva; Madeireira Araguaia S/A. — Danilo e Remor; São José de Ribamar Ind. & Cabotagem — Clovis Ferreira Jorge; Parquet do Pará Ltda. — Antonio Magalhães; Atlântico Industrial S/A. — Sebastião Leitão; Artesanato de Madeiras da Amazônia S/A. — Antonio Magalhães; Nascimento & Cia. — Nascimento & Cia.; Indústria Mapuá Ltda. — Joaquim Nascimento; San José Indústrias Reunidas Ltda. — Maria da Conceição da Silva Cruz; Edmauro & Cia. — Carmelo Edmauro; Banakoba Ltda. — José Ramon Régo; Exportadora Cevian Ltda. — Rafael Gonzalez; José Lopes da Fonseca & Cia. — Antonio Fonseca; Matias & Irmão Com. Ind. — Manoel Matias; Fonseca Sobrinho & Irmão — Manoel Fonseca; Carvalho & Braga Ltda. — Alberto Messias; TTAMA — Transaraguaia Agro-Pecuária — Alberto Messias; Madeireira Pau Darco — Alberto Messias; Madeireira Pau



Amazônica Ltda. — Gerard Bartels; MADESA — Ind. Madeireira de Santana S.A. — Arne Hvidho; Exportadora de Produtos Extrativos Ltda. — Eduardo Salame; Virobras — Com. e Exportação de Madeiras Ltda. — Alípio Mota; Fontana & Pagnoncelli Ltda. — Alcides Pagnoncelli; Madeireira Blanmar Ltda. — Pedro Manoel Frometa; Madeireira Marcellinense S.A. — Genêncio Chimoka; Flora Amazônica — Ind. Com. Ltda. — Aldenor A. da Silva; Exportadora de Madeira Amapá — Aldenor A. da Silva; Palheia, Ind. & Com. S.A. — Francisco Teixeira Júnior; Madeira do Acaraí S.A. — Eloy Sansengali; Mafina — Madeiras Finas do Brasil Ltda. — George A. Robinson; Exp. Marpinto — Mad. Ltda. — Bivar Serrano; Parisi & Cia. — Enio Parisi; Industrial Aramã Ltda. — Francisco Xavier da Costa Maia; Scmex — Soc. Imp. e Exp. Ltda. — Messelindo Lima; Cia Amazonas Madeiras e Laminados — Howard Eatton — Sidney Barros; Imex — Ind. Madeireira Exp. Ltda. — Ronan Mariano; Comex — Cia. Madeireira Exp. — Ronan Mariano; Matrol — Madeiras Tropicais Ltda. — Rolando Freitag; Sorgo — Soc. de Reflorestamentos Gerais Ltda. — Alberto Melo; Mineração Comércio e Pecuária do Amapá S.A. — Carlos Eduardo Saboia Gomes.

Belém, 12 de março de 1973.

IRANILDO BATISTA DE PAIVA

Vice-Presidente da Diretoria

(T. n. 19220 — Reg. n. 773 — Dia 15.3.73)

**MISSÃO CRISTÃ EVANGÉLICA DO BRASIL**

Ata da Assembléia Geral da Missão Cristã Evangélica do Brasil — Emendas do Estatuto, Registro n. 1.810.

No dia 22 de janeiro de 1973, às 9:30 foi reaberta a presidência do Sr. Douglas McAllister, vice-Presidente da MICEB, sendo consideradas as duas emendas à Constituição como propostas e publicadas em junho de 1972. Por unanimidade de votos foi resolvido mudar o Artigo V, Parágrafo I, do Estatuto da MICEB para ler: "O Presidente e vice-Presidente serão eleitos por um mandato de 6 anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes", e adicionar ao Artigo 4, letra (e): "Manter colégio denominado "Colégio do Vale Amazônico", para instrução dos filhos dos seus membros". Em seguida o tesoureiro em exercício apresentou o orçamento financeiro para o ano de 1973, que foi aprovado pela Assembléia, e por ter-se esgotado o tempo o Presidente declarou encerrada a reunião, marcando a continuação para o dia 22 de janeiro.

No dia 22 de janeiro de 1973, às 9:30 foi reaberta a sessão, sendo o primeiro assunto do dia a eleição do Presidente. Foram apresentados os nomes de Karlheinz Berger e Douglas McAllister, e por escrutínio secreto o Sr. Douglas McAllister foi eleito com 56 dos 92 votos. Para o cargo de vice-Presidente foram apresentados os nomes de Karlheinz Berger, Leslie Jantz e William Regier, e por escrutínio secreto o Sr. Karlheinz Berger foi eleito com 66 votos. Para o cargo de Tesoureiro o Sr. Leslie Jantz foi eleito por aclamação. Em seguida foram apresentados os nomes de Mary McAllister, Earl Trapp, John Sossoms, Orvel Yontz e Paul White para as duas vagas existentes na Diretoria. Por escrutínio secreto foram eleitos Mary McAllister com 57 votos e Earl Trapp com 49 votos. Com estas eleições a Diretoria se compõe das seguintes pessoas: Douglas McAllister, Presidente; Karlheinz Berger, vice-Presidente; Leslie V. Jantz, Tesoureiro; John F. Canfield, Primeiro Secretário; Roy Denton, Segundo Secretário; Mary McAllister, Earl Roy Trapp, Edmund Norwood, George Rabey, James Vance, Heinrich Aeberhard e Joan Collett, vogais. Por ter-se esgotado o tempo o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, e eu, segundo Secretário, lavrei a presen-

te ata que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Assinado: ROY DENTON e DOUGLAS MCALLISTER  
Declaro que esta cópia segue fielmente a ata lavrada,  
Belém, 01 de março de 1973.

DOUGLAS MCALLISTER

**CARTÓRIO CHERMONT**

Reconheço a firma de Douglas McAllister.

Belém, 02 de março de 1973.

Em testemunho Z.V. da verdade.

ZENO VELOSO — Tab.

(T. n. 19224 — Reg. n. 796 — Dia 15/3/73)

**INDÚSTRIAS JORGE**

CORRÊA S.A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição durante às horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940, referentes ao exercício de 1972.

Belém, 14 de março de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 818 — Dias 15, 16 e 17.3.73)

**COIMBRA INDÚSTRIA &**

EXPORTAÇÃO S.A.

(C. I. E. S. A.)

C.G.C. n. 05.706.593/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Pelo presente levamos ao conhecimento dos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social à rua Senador Lameira Bittencourt número 288, nesta cidade, os documentos referentes ao Artigo 99 do Decreto-Lei número 2627 de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972, os quais poderão ser examinados em nosso escritório nas horas de expediente normal.

Santarém — Pa. 7 de março de 1973.

FRANCISCO COIMBRA LOBATO — Diretor-Presidente

(T. n. 19236 — Reg. n. 814

— Dias — 15, 16 e 17.03.73)

**AGROPECUARIA ARCO-**

IRIS S.A.

CGC — 04.986.253

COMUNICADO

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 197 — sala 201, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de se-

tembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972.

Belém, 8 de março de 1973.

ANTONIO MANOEL GONZALEZ — Diretor Administrativo

(T. n. 19235 — Reg. n. 813 — Dias — 15, 16 e 17.3.73)

**ACAPU AGRO**

PECUÁRIA S. A.

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Acapu Agro Pecuária S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 11:30 horas, do dia 25 de abril de 1973, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários;
- fixação dos honorários da diretoria; e
- outros assuntos de interesse social

Ficam outrossim avisados os Senhores Acionistas que se acham à disposição dos interessados, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 01 de março de 1973

Amedeu Augusto Papa

Diretor-Presidente

(T. n. 19231. Reg. n. 807 — Dias — 15, 16 e 17.3.73)

**NAZARÉ DO ARAGUAIA**  
**AGRICOLA E PECUÁRIA S.A.**  
C.P.F. — 05.426.754/001

**Assembléa Geral Ordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas da Nazaré do Araguaia — Agrícola e Pecuária S. A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1973, às 10 horas em sua sede social situada em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1973 e fixação dos seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 1940.

Conceição do Araguaia, 23 de janeiro de 1973

**Paulo Emílio Gomes dos Reis**  
Diretor

(T. n. 19.230. Reg. n. 808 — Dias 15, 16 e 17.3.73)

**NATIVA AGROPECUÁRIA S. A.**  
C.G.C.M.F. 04.960.738

**Assembléa Geral Extraordinária**

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Nativa Agro-Pecuária S. A., para a Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de março de 1973, às 14 horas, em sua sede social localizada à Avenida Presidente Vargas, 351, 6o. andar, sala 602, em Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia.

- Regularização formal das Assembléas Gerais dos Acionistas, realizadas nas datas de 29 de outubro de 1971 e 29 de abril de 1972;
- Outros assuntos de in-

teresse social.

Belém, março de 1973

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 825 — Dias 15, 16 e 17.3.73)

**C A M A R C A M**  
**AGROPECUÁRIA S. A.**  
C.G.C. 04.987.285/001

**Assembléa Geral Ordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

São convocados os Srs Acionistas, desta Sociedade, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1973, às 10 horas, em sua sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Santo Antônio n. 317, conj. 301/305, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como, fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade, pertinentes a matéria.

Outrossim, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, PA., 26 de fevereiro de 1973.

**Dr. Luiz Rodolpho de Campos**  
Diretor-Administrativo

(Ext. Reg. n. 826 — Dias 15, 16 e 17.3.73)

**"FANORTE" — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S. A.**

**Assembléa Geral Ordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

Ficam os Srs. Acionistas da Sociedade "FANORTE" — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S. A., convocados para participarem da Reunião da Assembléa Geral Ordinária, que será realizada no dia 14 de abril de 1973, às 9,00 horas, em sua sede Social sita à Rua XV de Novembro, n. 226 — 14o. andar — conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, Estado

do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- o relatório da Diretoria, Prestação de Contas, Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas do exercício de 1972;
- eleição do Diretor-Tesoureiro;
- eleição do Conselho Fiscal;
- outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos também que se acham à disposição dos Srs. Acionistas, todos os livros, documentos, relatórios da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal. Os quais poderão ser examinados.

A Assembléa se instalará em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de acionistas.

Belém, 01 de março de 1973

**Antônio Luizari**

Diretor-Presidente

CPF 147337148

(T. n. 19.213. Reg. n. 761 — Dias 13, 14 e 15.3.73)

**M A R C O S A . S . A.**  
**MAQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

**Sociedade Anônima de Capital Aberto**

Certificado GEMEC 69/4802

C.G.C. n. 04894077/001

**Capital**

Autorizado Cr\$ 15.000.000,00

**Capital**

Realizado Cr\$ 12.540.127,00

**AVISO AOS ACIONISTAS.**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a partir desta data e nas horas normais de expediente, encontram-se à disposição dos mesmos, em nossa sede à Rua Santo Antônio n. 301, todos os documentos a que se refere o Artigo 99, letras A, B, C e D, do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 08 de março de 1973

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 755 — Dias 13, 14 e 15.3.73)

**COMPANHIA DE EMULSÕES DO PARA — CEMPA**

CGC — 04.850.285/001

**Assembléa Geral Ordinária**

**—Convocação—**

Pela presente convocamos os senhores acionistas da Companhia de Emulsões do Pará — CEMPA, para, em Assembléa Geral Ordinária, reuniram-se, no próximo dia 30 do corrente, às 15, 30 horas, na sede da empresa, sito à Rodovia BR-316, km 22 município de Benevides, neste Estado, para deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação do Relatório da Diretoria suas Contas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1972; b) eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, e seus suplentes, para o corrente exercício, e fixação dos seus honorários; c) o que ocorrer.

Belém, 12 de março de 1973.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 771 — Dias 13, 14, e 15/03/1973)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Termo de Convênio que entre si fazem a Secretaria de Estado de Educação e Cultura e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para aplicação da importância de Cr\$ 5.340.960,00 (Cinco milhões trezentos e quarenta mil, novecentos e sessenta cruzeiros), para a construção de 11 (onze) unidades escolares com salas de aula comuns e especiais, e 13 (Treze) salas especiais, na Capital e Interior do Estado, conforme discriminação em cláusula deste Convênio.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, doravante denominada simplesmente SEDUC, representada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura, Professor Jonathas Pontes Athias é a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, adiante designada simplesmente SEVOP, representada pelo Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, Engenheiro Osmar Pinhei-

ro de Souza, brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta Capital, celebram o presente Convênio, sob as Cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A SEDUC e a SEVOP convencionam, pelo presente, aplicar a importância de Cr\$ 5.340.960,00 (Cinco milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e sessenta cruzeiros) Categoria Econômica 4.3.3.0 Auxílio para Obras Públicas, para execução das seguintes obras:

	Cr\$
1 — Construção de 5 salas de aula comuns e 1 sala especial e demais dependências, no município de Baião (PA) .....	368.640,00
2 — Construção de 6 salas de aula comuns, e duas salas especiais e demais dependências, no município de Bagre (PA) ..	408.000,00
3 — Construção de 6 salas de aula comuns, e 2 salas especiais e demais dependências, no município de Cametá .....	408.000,00
4 — Construção de 6 salas de aula comuns e duas salas especiais e demais dependências, no município de Conceição do Araguaia (PA) .....	408.000,00
5 — Construção de 6 salas de aula comuns e 2 salas especiais e demais dependências, no município de Irituia (PA) ....	408.000,00
6 — Construção de 5 salas de aula comuns e 1 sala especial e demais dependências, no município de Oeiras do Pará (PA) .	368.640,00
7 — Construção de 6 salas de aula comuns e 2 salas especiais e demais dependências, no município de Oriximiná (PA) ..	408.000,00
8 — Construção de 6 salas de aula comuns e duas salas especiais e demais dependências, no município de Santa Izabel do Pará (PA) .....	408.000,00
9 — Construção de 7 salas de aula comuns e 3 salas especiais e demais dependências, no município de Santarém (PA) .	566.400,00
10 — Construção de 5 salas de aula comuns, e 1 sala especial e demais dependências, no município de São Domingos do Capim (PA) ..	368.640,00
11 — Construção de 5 salas de aula comuns, e 1 sala especial e demais dependências no município de Vigia (PA) .....	368.640,00
12 — Construção de 1 sala especial de 1º Grau no município de Abaetetuba (PA) ....	72.000,00
13 — Construção de 1 sala especial, na Escola de 1º Grau "Almirante Tamandaré", no município de Belém (PA) .....	60.000,00
14 — Construção de 2 salas especiais na Escola de 1º Grau "Pedro II", no município de Belém (PA) .....	120.000,00
15 — Construção de 1 sala especial na Escola de 1º Grau "Camilo Salgado", no município de Belém (PA) .....	60.000,00
16 — Construção de 1 sala especial de 1º Grau no município de Castanhal (PA) ..	72.000,00
17 — Construção de 3 salas especiais de 1º Grau no município de Santarém (PA) ..	216.000,00
18 — Construção de 1 sala especial de 1º Grau no município de Vizeu .....	72.000,00
19 — Construção de 3 salas especiais de 1ª. na escola de 1º Grau "Enice Weaver", no município de Belém (PA) .....	180.000,00

**CLAUSULA SEGUNDA:** O pagamento das importâncias mencionadas na cláusula primeira dar-se-á para cada unidade descrita na

referida cláusula, na seguinte maneira:

- 1 — 1,5% (hum e meio por cento) do valor estabelecido para as unidades no ato da assinatura deste Convênio correspondente a Cr\$ 80.114,40 (Oitenta mil, cento e quatorze cruzeiros e quarenta centavos).
- 2 — 12,5% (doze e meio por cento) do valor estabelecido para as respectivas unidades com a apresentação dos projetos arquitetônicos e de instalações e implantação dos canteiros das obras; correspondentes a Cr\$ 667.620,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte cruzeiros).
- 3 — 13,5% (treze e meio por cento) do valor estabelecido para as respectivas unidades com a realização dos seguintes trabalhos correspondentes a ..... Cr\$ 721.029,60 (Setecentos e vinte e um mil, vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos).
  - 3.1 — escavações para alicerces;
  - 3.2 — fundações, inclusive baldrame e camadas;
  - 3.2 — aterro das caixas das obras;
- 4 — 12,5% (doze e meio por cento) do valor estabelecido para as respectivas unidades quando concluídos os seguintes serviços correspondente a Cr\$ 667.620,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte cruzeiros);
  - 4.1 — alvenarias em geral;
  - 4.2 — madeiramento das coberturas;
- 5 — 17,5% (Dezessete e meio por cento) do valor estabelecido para as respectivas unidades quando concluídos os seguintes serviços correspondentes a Cr\$ 934.668,00 (Novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros).
  - 5.1 — quando coberta todas as obras;
  - 5.2 — assentadas as esquadrias; e
  - 5.3 — reboco geral concluído
- 6 — 23,0% (Vinte e três por cento) do valor estabelecido para as respectivas unidades quando realizados os seguintes serviços correspondentes a ..... Cr\$ 1.228.420,80 (Um milhão, duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte cruzeiros e oitenta centavos).
  - 6.1 — assentada toda a tubulação da rede hidráulica, elétrica e esgotos;
  - 6.2 — azulejadas as paredes das copas, cozinha, sanitários e das salas especiais sujeitas a esse revestimento; e
  - 6.3 — concluída a pavimentação em geral; e
  - 6.4 — forros.
- 7 — 13,0% (treze por cento) do valor estabelecido para as respectivas unidades, quando realizados os seguintes serviços correspondentes a Cr\$ 694.324,80 (Seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos).
  - 7.1 — assentamento de aparelhos elétricos;
  - 7.2 — assentamento de aparelhos sanitários;
  - 7.3 — assentamento de soleiras e peitoris;
  - 7.4 — vidraçaria;
  - 7.5 — fossas e
  - 7.6 — pintura geral
- 8 — 6,5% (seis e meio por cento) do valor estabelecido para as respectivas unidades quando realizados os seguintes serviços de: correspondentes a Cr\$ 347.162,40 (Trezentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos).
  - 8.1 — testes de toda a rede de instalações e certificado de seu perfeito funcionamento;
  - 8.2 — verificação definitiva de luz e água; e
  - 8.3 — recebimento das obras.

**CLAUSULA TERCEIRA** — A liberação das parcelas, a partir da segunda, far-se-á sempre mediante a prestação de contas da

- parcela liberada anteriormente.
- CLAUSULA QUARTA** — A SEVOP tem o prazo de 20 (vinte) dias após a liberação da última parcela para prestar contas da mesma.
- CLAUSULA QUINTA** — A SEVOP tem o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura deste Convênio, para executar e concluir todas as obras conveniadas neste instrumento, até 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo, para iniciar as obras.
- CLAUSULA SEXTA** — Deverá ser elaborada uma prestação de contas para cada obra relacionada na cláusula primeira.
- CLAUSULA SÉTIMA** — A SEVOP compete a execução, supervisão e/ou administração das obras.
- CLAUSULA OITAVA** — A SEVOP obriga-se a dar ampla divulgação dos projetos e atividades oriundas do presente Contrato, colocando, em uma placa de madeira e uma placa de metal respectivamente, no início e no final das construções conveniadas.
- CLAUSULA NONA** — A qualquer momento o Secretário de Estado de Educação e Cultura poderá fiscalizar as obras diretamente ou por intermédio dos Engenheiros do Núcleo de Engenharia da Central de Planejamento da SEDUC, podendo ser denunciado o presente Convênio, face a constatação de qualquer irregularidade na aplicação da importância correspondente a este e/ou alteração nos projetos e especificações das obras sem prévio consentimento por escrito do Secretário de Estado de Educação e Cultura, consultado o Núcleo de Engenharia mencionado.
- CLAUSULA DÉCIMA** — A importância de que trata este Convênio constitui destaque da verba do Projeto Operação Escola e Projetos Especiais — Reforço ao Projeto de Operação Escola, do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Cultura e o Ministério da Educação e Cultura — Departamento de Ensino Fundamental, cujo o Plano de Aplicação foi aprovado pela Resolução n. 67, de 04 de outubro de 1972 do Conselho Estadual de Educação.
- CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — Fica eleito o fóro da Capital do Estado, com renúncia de qualquer outro fóro, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente Convênio.
- CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — O presente Convênio será publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* para os efeitos legais.
- E por estarem justos e convencionados assinam este Convênio em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), 12 de março de 1973.  
**JONATHAS PONTES ATHIAS**  
 Secretário de Estado de Educação  
 e Cultura  
*Osmar Pinheiro de Souza*  
 Secretário de Estado da Viação e  
 Obras Públicas

## TESTEMUNHAS:

- a) *Ana Maria Orlandi Tancredi*  
 a) ILEGÍVEL

(G. — Reg. n. 697)

## TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao convênio 01/72, firmado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Belém, para aplicação da dotação de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) consignada no orçamento do Estado do Pará, referente ao exercício de 1972, para execução do programa de saneamento de Belém.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM aqui representados, respectivamente, pelo Engenheiro **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**, Governador Constitucional do Estado e Engenheiro **NÉLIO DACIER LOBATO**, Prefeito Municipal por nomeação, aqui doravante denominados Governo do Estado e Prefeitura, resolvem celebrar o presente aditivo ao convênio que firmaram com base na Resolução n. 87/69 do Tribunal de Contas da União e Plano de Aplicação aprovado pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e nos termos da Lei n. 4.364, de 30 de novembro de 1971, para aplicação de recursos consignados no Orçamento do Estado para o exercício de 1972 e destinados ao desenvolvimento do programa de saneamento de Belém, regido pelas cláusulas a seguir:

**PRIMEIRA** — A despesa total prevista na cláusula primeira e caracterizada na cláusula quarta do mencionado Convênio será de ... Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

**SEGUNDA** — Fica eleito o foro de Belém para apreciação de quaisquer questões resultantes da aplicação do mesmo Convênio deste aditivo.

**TERCEIRA** — O presente aditivo deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

E por estarem de acordo com as disposições deste aditivo, os interessados o assinam em seis (6) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas que também o assinam.

Belém, 13 de março de 1973  
 Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**

Governador do Estado  
 Eng.º **NÉLIO DACIER LOBATO**

Prefeito Municipal de Belém

Testemunhas:

*Antônio Amaral*  
*Afonso de Lígório B. Cavaleiro*

(G. Reg. n. 726)

## COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Termo Aditivo ao do Ajuste celebrado entre a Companhia das Docas do Pará (CDP) e a Construtora Comercial Carmo Ltda., como abaixo melhor se declara:

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), a Companhia das Docas do Pará (CDP), com sede nesta Cidade, à Av. Presidente Vargas n. 41, 2o. andar, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Cel. Raul da Silva Moreira, brasileiro, casado, Oficial do Exército da Reserva Remunerada, e por seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Dr. Luciano Pinto de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, têm justo e contratado com a Construtora Comercial Carmo Ltda., sociedade comercial brasileira, com escritório à Av. Almirante Barroso n. 867, nesta Capital, representada neste

ato por seu representante legal, Sr. Walter Pereira do Carmo, brasileiro, casado, construtor, domiciliado e residente em Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, infra-assinado, em conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Diretor-Presidente da CDP, em 07 de fevereiro de 1973, o aditamento ao Termo de Ajuste, celebrado em 28 de fevereiro de 1972, para execução das obras de reforma da instalação elétrica do Terminal de Miramar, mediante as Cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA: — A Companhia das Docas do Pará (CDP) concede à Construtora Comercial Carmo Ltda., independentemente de qualquer sanção, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 2 (dois) de fevereiro de 1973 (mil novecentos e setenta e três), com término a 3 (três) de março de 1973 (mil novecentos e setenta e três), para que a mesma dê cumprimento a obrigação ainda pendente do Termo de Ajuste ora aditado, e que consiste na entrega e instalação de uma subestação no local denominado Miramar. SEGUNDA: — Ficam mantidas todas as Cláusulas do Termo ora aditado. E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente perante duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Belém, 12 de fevereiro de 1973  
 Cel. Raul da Silva Moreira  
 Diretor-Presidente  
 Eng.º Luciano Pinto de

Moraes  
 Diretor de Obras, Conservação e Manutenção  
 Sr. Walter Pereira do Carmo  
 Construtora Comercial Carmo Ltda  
 De acordo:  
 Fortunato Gabay  
 Inspetor Fiscal — Substituto

Testemunhas:  
 Maria Carmen A. Sousa  
 Vicente de Oliveira  
 (Ext. Reg. n. 759, Dia 15/3/73)

**COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)**

Ata de Julgamento das propostas da Tomada de Preços n. 02/73, referentes a aquisição de duas (2) caçambas basculantes. Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação, e Manutenção da Companhia das Docas do Pará, às quinze horas, reunida a Comissão composta dos Engenheiros Antonio Alfredo Miranda Ferreira, Chefe da Seção de Manutenção, Orlando Iglesias Duarte Moreira, Chefe da Seção de Planejamento e Sr. Olavo Nylander Brito, Chefe do Departamento Financeiro da CDP, conforme Resolução n. 12 de 6 de fevereiro de 1973, para procederem ao julgamento das propostas referentes a Tomada de Preços n. 02/73 para aquisição de duas (2) caçambas basculantes. Compareceram cinco firmas que apresentaram propostas conforme abaixo se discrimina:

Firmas	Valores	Prazos
Belém Diesel S/A	75.205,30	45/60 d.
Importadora de Ferragens S/A	58.450,00	45/60
	59.870,00	imediate
Cobrás S/A	61.480,00	10 d.
	56.521,47	imediate
Mesblá S/A	57.321,47	imediate
Distal	56.455,00	imediate

A firma DISTRIBUIDORA ALIANÇA LTDA — DISTAL, em sua proposta declara que as cores das caçambas são vermelho ou azul guaíba. Entretanto, conforme consta

em ata que a firma entrega, rá, caso seja vencedora da Tomada de Preços, as caçambas na cor verde patropi pelo mesmo preço. Após estudo detalhado das propostas

acima mencionadas, a Comissão JULGA a firma DISTRIBUIDORA ALIANÇA LTDA — DISTAL, vencedora da Tomada de Preços n. 02/73. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Helga Ferreira Monteiro lavrei a presente Ata que vai assinada pela comissão e subscrita por mim. Belém, 7 de março de 1973 — aa) .. Helga Ferreira Monteiro — Antonio Alfredo Miranda Ferreira — Orlando Iglesias Duarte Moreira e Olavo Nylander Brito.  
 (Ext. Reg. — n. 757 — Dia: 15.3.73).

**COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ — (C.D.P.)**

— Julgamento —  
 O Diretor - Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:—**

I—aprovar a Tomada de Preços n. 01/73, realizada em 22.02.1973, destinada a aquisição de dois (2) motores para o Reboador "R.º Acará".  
 II—adjudicar em consequência, a referida Tomada de Preços à firma I. N. Crespim Máquinas Motores Ltda. pelo preço global de Cr\$ 396.700,00 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos cruzeiros), por ser a que melhor preço ofereceu;  
 III—publique-se e encaminhe-se ao DP—2 para elaboração da minuta do Termo de Ajuste correspondente.  
 Belém, 07 de março de 1973.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA — Diretor Presidente da C.D.P.  
 (Ext. Reg. n. 758 — Dia 15/03/1973)

**Ministério dos Transportes DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

PORTARIA N. 023/73  
 O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXII do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25.03.71 e tendo em vista o constante do

processo n. 130.472/72, do 2o. DRF.,

**RESOLVE:**  
 Designar o Almojarife Nível—16, Wilson Monteiro de Figueiredo, o Almojarife Nível—16, Eduardo de Vasconcelos Lisboa, e o Escrevente—Datilógrafo Nível—7, José Ferreira Freitas, Chefe do Setor de Fiscalização da Receita, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, para a apuração de responsabilidade do servidor indiciado no processo supra aludido.

Belém, 26 de fevereiro de 1973.  
 Eng.º Aluizio Marinho Barros  
 Sub-Chefe do 2o. DRF.  
 Ext. Reg. — n. 798 — Dia: 15.3.73).

**MTFS — INPS**  
**Aviso de Alienação — SUCATA**

1 — A Coordenadora de Serviços Gerais e do Patrimônio, no Estado do Pará, comunica a quem interessar possa, pessoas ou firmas, que este Instituto, estará recebendo propostas até às 10,00 horas do dia 19 de março de 1973 para a venda de máquinas de escrever, somar, armários, mesas instrumentais, suportes de ferro e outros materiais.

2 — O Convite n. 14/73, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados no Serviço de Material, na Rua Senador Manoel Barata, n. 869, no horário de 8,00 às 10,00 horas, onde também, serão prestados maiores esclarecimentos.  
 Belém, 09 de março de 1973.

(Ext. Reg. — n. 767 — Dia: 15.3.73).

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**Conselho Previdenciário**  
**RESOLUÇÃO N. 15 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1973**  
 O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV artigo 9º do regulamento aprovado pelo

Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 8 de fevereiro de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o número .... 17.727/72 — IPASEP, de 19 de dezembro de 1972,

**RESOLVE:**

Artigo 1º — Arbitrar uma pensão mensal do valor de Cr\$ 405,93 (quatrocentos e cinco cruzeiros e noventa e três centavos), reajustada para o valor de Cr\$ ..... 440,00 (quatrocentos e quarenta cruzeiros) por força da Resolução número 83, de .. 20.07.1972, que deverá ser paga metade a viúva Creuza Pereira de Andrade, e a outra metade, em partes iguais aos menores Jorge Pereira de Andrade, nascido em ..... 06.11.1966; Maria da Conceição Pereira de Andrade, nascida em 18.09.1968; Sônia Pereira de Andrade, nascida em 29.10.1969, e Patricia Pereira de Andrade, nascida em 12.04.1972, filhos do ex-segurado Doutor Romeu Rodrigues de Andrade, falecido em 26 de setembro de .... 1972.

Artigo 2º — Autorizar o senhor Doutor Superintendente a tomar as providências necessárias ao pagamento da pensão de que trata o artigo precedente.

Artigo 3º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 26 de setembro de 1972, data do óbito do ex-segurado de acordo com o artigo 29, do Decreto-Lei número 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid  
Presidente do Conselho Previdenciário  
Major — Miguel Archanjo de Almeida Campos  
Conselheiro Relator  
(Ext. Reg. n. 730 — Dia — 15.3.73)

**RESOLUÇÃO N. 16 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1973**  
O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, artigo 9º do re-

Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 08 de fevereiro de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o número .... 17.028/72 — IPASEP, de 04 de outubro de 1972,

**RESOLVE:**

Artigo 1º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 60,50 (sessenta cruzeiros e cinquenta centavos) reajustada para Cr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros), em favor de Arnaldo e Orlando Mourão Castro, filhos menores da ex-segurada Maria José Mourão de Castro, falecida no dia 21.08.72, cabendo Cr\$ 42,50 (quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) a cada um deles.

Artigo 2º — Conceder o pecúlio no valor de ..... Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), em favor dos beneficiários admitidos pela justificativa administrativa, cabendo Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor do senhor Orlando Castro e Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) a cada um dos filhos menores da ex-segurada, devendo o senhor Orestes Barbosa Mourão, procurador nos autos efetuar a devida quitação.

Artigo 3º — Autorizar o senhor Doutor Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio acima referidos.

Artigo 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar do dia 21.08.72, data do falecimento da ex-segurada, de acordo com o Decreto-Lei número 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no Diário Oficial" do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid  
Presidente do Conselho Previdenciário  
Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa  
Conselheiro Relator  
(Ext. Reg. n. 730 — Dia — 15.3.73)

**RESOLUÇÃO N. 17 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1973**  
O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV artigo 9º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 08 de fevereiro de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o número .... 17.626/72 — IPASEP, de 05 de dezembro de 1972,

**RESOLVE:**

Artigo 1º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de .. Cr\$ 42,06 (quarenta e dois cruzeiros e seis centavos), reajustada para Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), em favor da senhora Maria Luiza Miranda dos Santos, beneficiária inscrita pelo ex-segurado Melquiades Antonio dos Santos, falecido em ..... 25.11.72.

Artigo 2º — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ .... 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em favor da mesma beneficiária.

Artigo 3º — Autorizar o Senhor Doutor Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio acima referidos.

Artigo 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar do dia ..... 25.11.72, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o Decreto-Lei número 183, de 24 de março de .... 1970, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid  
Presidente do Conselho Previdenciário  
Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa  
Conselheiro Relator  
(Ext. Reg. n. 730 — Dia — 15.3.73)

**RESOLUÇÃO N. 18 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1973**  
O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV artigo 9º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, to-

mada em sua reunião do dia 08 de fevereiro de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o número .... 108/73 — IPASEP, de 16 de janeiro de 1973,

**RESOLVE:**

Artigo 1º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 48,56 (quarenta e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos) reajustada para .. Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), em favor da senhora Lucilinda Wan-Meil de Lima, beneficiária da ex-segurada Raimunda Maria Wan-Meil de Menezes, falecida em ..... 19.12.72.

Artigo 2º — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ .... 6.000,00 (seis mil cruzeiros), da seguinte maneira: Cr\$ .. 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) a cada um dos beneficiários inscritos pela ex-segurada, que são: — Lucilinda Wan-Meil de Lima, Paulo Roberto Mendonça de Lima, José Maria de Lima Junior, Sheila Maria e Shirlene Maria Cals, devendo a senhora Joana Lydia Mendonça de Lima, procuradora nos autos, da parte interessada, efetuar as devidas quitações.

Artigo 3º — Autorizar o Sr. Doutor Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio acima referidos.

Artigo 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar do dia ..... 19.12.72, data do falecimento da ex-segurada de acordo com o Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de .. 1970 e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid  
Presidente do Conselho Previdenciário  
Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa  
Conselheiro Relator  
(Ext. Reg. n. 730 — Dia — 15.3.73)

**RESOLUÇÃO N. 19 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1973**  
O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV artigo 9º do re-

gulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 8 de fevereiro de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 17.795/72 — IPASEP, de 28 de dezembro de 1972,

**RESOLVE:**

Artigo 1º — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em favor de Eunice Ribeiro Paraguassu Frazão, beneficiária inscrita da ex-seguradora Maria Domingas Ribeiro Frazão falecida no dia 19 de dezembro de 1972.

Artigo 2º — Autorizar o Senhor Superintendente a tomar as necessárias providências para processamento e pagamento do benefício concedido pelo artigo 1º.

Artigo 3º — A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

*Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid*  
Presidente do Conselho Previdenciário

*Sr. Pedro da Silva Santos*  
Conselheiro Relator

(Ext. Reg. n. 730 — Dia — 15.3.73)

**RESOLUÇÃO N. 21 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1973**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV artigo 9º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia

15 de fevereiro de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o número ... 17.511/72 — IPASEP, de 21 de novembro de 1972,

**RESOLVE:**

Artigo 1º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 57,50 (cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), reajustada em ... Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), em favor das menores Joana D'Arc Cavalcante da Silva, Claudia Cristina Cavalcante de Souza e Cleide Suely Cavalcante de Souza, beneficiárias da ex-seguradora Ivone Cavalcante da Silva, falecida no dia 3 de novembro de 1972.

Artigo 2º — Conceder o pecúlio no valor de ... Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em favor das menores Joana D'Arc Cavalcante da Silva, Claudia Cristina Cavalcante de Souza e Cleide Suely Cavalcante de Souza, beneficiárias da ex-seguradora Ivone Cavalcante da Silva.

Artigo 3º — Autorizar o Senhor Superintendente a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio concedidos por esta Resolução.

Artigo 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar do dia 3.11.972, data do falecimento da ex-seguradora, de acordo com o artigo 29 do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

*Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid*

Presidente do Conselho Previdenciário

*Sr. Pedro da Silva Santos*  
Conselheiro Relator

(Ext. Reg. n. 730 — Dia — 15.3.73)

**RESOLUÇÃO N. 22 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV artigo 9º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 22 de fevereiro de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o número ... 17.346/72 — IPASEP, de 1º de novembro de 1972,

**RESOLVE:**

Artigo 1º — Arbitrar uma pensão mensal do valor de Cr\$ 116,06 (cento e dezesseis cruzeiros e seis centavos), reajustada de acordo com a Resolução número 83, de 20.07.72, para o valor Cr\$ 132,00 (cento e trinta e dois cruzeiros), que deverá ser paga, metade à viúva Lourdes Maria Alves Aranha, e a outra metade aos menores Maria Laise Alves Aranha, nascida em 25.01.955, e Luciano Conceição Alves Aranha, nascido em 07.12.957, filhos do ex-segurado Leonardo Tenreiro Aranha, falecido no dia 30 de agosto de 1972.

Artigo 2º — Conceder o pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), sendo metade a viúva e a outra metade em partes iguais aos filhos menores acima referidos e mais os filhos maiores: Laurenie do Carmo Alves Aranha, Luiz Otavio Alves Aranha, Laertes Sebastião Alves Aranha e Laércio George Alves Aranha, sendo que estes quatro filhos maiores abriram mão de seus direitos em favor de sua genitora para quem reverterem as quotas que os mesmos tinham direito.

Artigo 3º — Autorizar, o senhor Doutor Superintendente a tomar as necessárias providências para pagamento

dos benefícios referidos nos artigos precedentes.

Artigo 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de ... 30.08.1972, data do óbito do ex-segurado, conforme disposto pelo artigo 29 § 1º do Dec. Lei número 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

*Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid*  
Presidente do Conselho Previdenciário

*Maj. Miguel Archanjo de Almeida Campos*  
Conselheiro Relator

(Ext. Reg. n. 730 — Dia — 15.3.73)

**RESOLUÇÃO N. 23 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV artigo 9º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 22 de fevereiro de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o número ... 17.122/72 — IPASEP, de 13 de outubro de 1972,

**RESOLVE:**

Artigo 1º — Arbitrar uma pensão mensal do valor de Cr\$ 75,75 (setenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos), reajustada para o valor de Cr\$ 101,00 (cento e um cruzeiros) de acordo com a Resolução número 83, de 20.07.972, e que deverá ser paga metade à viúva Raimunda Santos de Oliveira, e a outra metade, em partes iguais, ao menores, puberes, Dinair Santos de Oliveira, nascida em 11.05.954, Mari-

naldo Santos de Oliveira, nascido em 31.07.956, e os impuberes, Reginaldo Santos de Oliveira, nascido em .... 23.07.959, e Edinamar Santos de Oliveira, nascida em .... 09.07.961, filhos do ex-segurado Odílio Gonçalves de Oliveira, falecido no dia 7 de agosto de 1972.

Artigo 2º — Conceder o pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), cabendo metade a viúva e a outra metade rateada entre os filhos menores acima mencionados e mais os maiores Juarez Santos de Oliveira, Luiz Santos de Oliveira, Miriam Santos de Oliveira e Raimunda de Marilac Santos Silva, sendo que a quota partes destes quatro (4) filhos revertem em favor da viúva face a desistência que os mesmos fizeram em seu favor.

Artigo 3º — Autorizar o Senhor Dr. Superintendente a tomar as medidas necessárias para pagamento dos benefícios referidos nos artigos precedentes.

Artigo 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 07.08.972, data do óbito do ex-segurado, conforme disposto pelo art. 29 § 1º do Dec. Lei n. .... 183, de 24.03.970, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra  
Lauzid  
Presidente do Conselho Previdenciário

Major — Miguel Archanjo de Almeida Campos  
Conselheiro Relator

(Ext. Reg. n. 730 — Dia — 15.3.73)

#### RESOLUÇÃO N. 24 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

inciso XV artigo 9º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 22 de fevereiro de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o número .... 260/73 — IPASEP, de 1º de fevereiro de 1973,

#### RESOLVE:

Artigo 1º — Conceder o pecúlio no valor de .... Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), em favor de Joana Coeli da Rocha Alves, beneficiária do ex-segurado Otacílio Paraguassu da Rocha, falecido no dia 23 de janeiro de 1973.

Artigo 2º — Autorizar o Senhor Superintendente a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio concedido por esta Resolução.

Artigo 3º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a partir desta data e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra  
Lauzid  
Presidente do Conselho Previdenciário

Sr. Pedro da Silva Santos  
Conselheiro Relator

(Ext. Reg. n. 730 — Dia — 15.3.73)

#### RESOLUÇÃO N. 25 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV artigo 9º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do

Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 22 de fevereiro de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o número .... 17.279/72 — IPASEP, de 25 de outubro de 1972,

#### RESOLVE:

Artigo 1º — Arbitrar uma pensão mensal do valor reajustado de Cr\$ 56,00 (cinquenta e seis cruzeiros) ate 31.07.72, majorada a partir de 1º.08.72, para o valor de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) de acordo com as Resoluções números 43, de .... 11.03.71 e 83, de 20.07.72, respectivamente, em favor de Erothides dos Santos Cunha viúva de Joaquim Rodrigues da Cunha, falecido no dia 3 de abril de 1972.

Artigo 2º — Conceder, o pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), sendo Cr\$ .. 3.000,00 (três mil cruzeiros) à viúva acima referida de sua meação e Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) aos filhos maiores Domingos Santos Rodrigues, Isabel Rodrigues de Jesus, José Santos Rodrigues, Raimunda Rodrigues Ferreira, Benedita Rodrigues Silva, Joaquim San-

tos Rodrigues, Arlindo Santos Rodrigues, Darciana Santos Rodrigues, Maria Belém Santos Rodrigues e Lindolfo dos Santos Rodrigues reverendo a quota desses filhos, em favor da viúva por terem os mesmos aberto mão de seus direitos em favor de sua genitora.

Artigo 3º — Autorizar o Sr. Doutor Superintendente a tomar as providências necessárias para pagamento dos benefícios referidos nos artigos precedentes.

Artigo 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 03.04.72, data do óbito do ex-segurado, conforme disposto pelo art. 29 § 1º do Dec. Lei n. .... 183, de 24.03.70, e deverá ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra  
Lauzid  
Presidente do Conselho Previdenciário

Maj. Miguel Archanjo de Almeida Campos  
Conselheiro Relator

(Ext. Reg. n. 730 — Dia — 15.3.73)

## CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

### OPUSCULO A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

Preço: Cr\$ 6,00



# Diário da Justiça

ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1973

NUM. 7.930 — 25

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

JUIZO DE DIREITO DA 1ª  
VARA DA COMARCA DA  
CAPITAL

EDITAL

Hasta Pública Judicial

O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia dezoito do mês próximo março, do ano corrente às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 1ª Vara, irão a público pregão de venda e arrematação os seguintes bens pertencentes à Wilson C. Carvalho na ação executiva que lhe move Aluizio Meira, constantes de: — Dois (2) motores marca GE de ns. 3479658, tipo C-33, de 1 HP e modelo B5K 20D5, tipo K, no estado; 1 borboleta p/entrada de Auto-onibus; 7 tubos de descargas universal; 10 tubos de descarga p/carro Willys; 3 jogos de capa p/carro Simca, em corvin; 250 mangotes p/radiador, flexível de todos os tipos e tamanhos; 25 mangotes p/tanque de gasolina de fins industriais; 2 para-brisas p/Volkswagen; 30 filtros p/óleo tipo T-83, Atlas, 2 polias; 5 jogos de pingadeira p/carro Volkswagen; 1 jogo de moldura p/Volkswagen; 2 caixas c/quarenta e cinco buchas p/pedal; 5 rolamentos p/carro Mercedes Benz; 4 caixas c/arrebites p/lona de freio, tipo 6-10; 1 caixa c/arrebites p/lona de freio, tipo 13-10; 4 capas de corvin p/Ford e Chevrolet; 12 braçadeiras p/purificador; 100 borrachas p/ amortecedor d/ carroceria Willys; 2 tampas p/gerador de carro; 20 jogos de juntas p/Aero Willys tipo 45; 14 palhetas de lim-

## EDITAIS JUDICIAIS

pador de para-brisas Volkswagen; 145 juços p/freio de carro Ford e Chevrolet; 33 pernas d/rodas p/carro marca Ford; 42 jûmelos; 62 pinos de centro p/carro Chevrolet; 11 buchas p/mola de carro Chevrolet; 87 porcas especiais p/roda de carro; 6 esteiras p/caminhão Chevrolet; 20 suportes de para-choque de automóvel cromados; 3 purificadores de ar p/caminhão Super-Ford; 4 calotas cromadas p/Ford F-100; 7 terminais de cabo de bateria d/todos os tipos; 5 burrinhos de freio p/caminhão Ford, tipo FD1819, digo, .... FA-28850-1''; 5 burrinhos p/freio de caminhão Chevrolet FD-18196-1''; 3 câmaras de ar 7.50.16; 10 fixos de motor Mercedes Benz; 50 capas de rolamento d/transmissão de n. 1080—SEQ—4826 p/caminhão; 40 suportes de carroceria Aero Willys n. .... 1065—8A3025; 15 reparos d/carburador; 10 fixos p/motor de caminhão Chevrolet .... 1056—8BA—60—68; 10 fixos p/motor de caminhão Mercedes Benz 11/11, 55 ..... 20—312—240—1017; 40 capas de alavanca Aero Willys; 200 borrachas para amortecedor, 3505—1641016; 6 faróis mínimos tipo LD6 p/carro Ford; 10 cabos de aço p/velocímetro Mercedes Benz; 10 cabos d/afogador de caminhão, .... 211. 721555A; 15 cabos d/afogador de caminhão Ford ... 7.360554; 20 cabos d/afogador de caminhão Mercedes Benz CLEZ; 2 boias p/tanque gasolina, referência 11-919-051; 48 pinos de centro d/todos os tamanhos; 5 automáticos p/arranco ref. HS—1259—TA; 4 tampas d/motor de arranco Ford, 3 amortecedores Ford;

(Cr\$ 3.000,00);

TERRENO sem edificação e sem número, designado lote n. vinte e cinco (25), situado à Passagem denominada "Irmã Consolata" nesta cidade, com entrada pela Av. Almirante Barroso, antiga Av. Tito Franco de onde dista cento e quarenta e sete metros, com fundos projetados em direção à Trav. Mauriti, medindo dez metros de frente por vinte ditos de fundos (10m,00x20m,00), confinando de ambos os lados com quem de direito e, devidamente transcrito no Registro de Imóveis do 2o. Ofício desta Comarca no livro n. 3-O, fls. 108, sob o n. 16.609 datado de 21.02.1959, avaliado em dez mil cruzeiros ..... (Cr\$ 10.000,00).

QUEM PRETENDER arrematar os bens acima descritos deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O COMPRADOR pagará à banca o preço de sua arrematação as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1973. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(T. n. 19.239. Reg. n. 823 — Dia — 15.3.73)

PARAFUSOS: 400 7/16X2; 340, ''X3. 7/16—61; ..... 9/16X1'', 50; 5/8X3—67; .... '' ''X 2—235; 9/16X3/'' ..... 75—198; ''X2''/296; ..... 3/4X1''/88; 9/16X3 86; ..... 3''/58X ''/40; 11X1'' 22; ..... ''X1''/2''/50, digo, 22; ..... ''X1''/108 1''/X2''/50; ..... 5/8X1''/50; 9/16X2''/206; .... 3X8 X''3.44; ''X1/143; ..... 3X1''/50; 5/8X3''/23; ..... 9/16X''/44; 3/4X2''/92; 2''/20; 3/4X2,62; 3/8X1,40; ..... 7/8X1''/70; 7/8X2,278; ..... 5/8X2''/ 235; 7/8X2''/100; .... 5/8X3;71 e 5/8X2.200; — POR CAS: 5/8,87 p/rodas 45; .... 9/16,735; 7/8,805; 1.1.034; ... 1''/470—3/4—340 e ''/160, avaliados em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros); CAMINHÃO marca "Fard", modelo 1959, motor, n. .... 99C—12724, placa da D.E.T. n. 70.8.40, 8 cilindros, 117 HP, no estado, avaliado em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

TERRENO sem edificação sem número, situado nesta cidade à rua Diogo Moia, trecho compreendido entre a Trav. Nove de Janeiro e à Av. Alcindo Cacela, de onde dista trinta metros e cinquenta centímetros com fundos projetados em direção à rua Oliveira Belo, bairro do Umarizal medindo — cinco metros de frente por nove ditos e cinquenta centímetros de fundos (5m,00x9m,50) confinando à direita com o imóvel coletado sob o n. 1238 e a esquerda com imóvel n. 1.251, antigo n. 601, devidamente transcrito no Registro de Imóveis do 2o. Ofício desta Comarca, no livro 3-x, fls. 121, sob o n. 30290, datado de 30.05.69 avaliado em três mil cruzeiros .....

**JUIZO DE DIREITO DA 8ª.  
VARA DO CIVEL E DO CO-  
MÉRCIO DA COMARCA DE  
BELÉM**

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA**

A doutora Climenie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8ª. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia três (3) de abril do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), às onze e trinta (11,30) horas, à porta do salão deste Juízo, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado à hasta pública os bens adiante caracterizados penhorados nos autos da Ação Executiva movida por Banco da Amazônia S.A. contra J. N. Godinho, constantes de:

1) — Terreno edificado, situado à Passagem Primavera, ângulo da avenida Pedro Miranda por onde é coletado sob o número 454, no perímetro compreendido entre as travessas do Chaco e Curuzú, medindo de frente 14,00 ms. (quatorze metros) ao correr pela referida passagem e de fundos, pela lateral direita, onde faz frente com a citada avenida 25,00ms. (vinte e cinco metros) pela lateral esquerda, constituída com uma linha quebrada de três (3) elementos, 1º em direção aos fundos com 16,70ms. (dezesseis metros e setenta centímetros), 2º para fora do terreno em perpendicular ao primeiro com 10,00ms (dez metros), 3º em direção aos fundos, perpendicular ao segundo com 8,30ms (oito metros e trinta centímetros), linha do travessão com .... 24,00 ms. (vinte e quatro metros), confinando de ambos os lados, com quem de direito. Apresentando as seguintes características: — Prédio de três (3) pavimentos sem denominação, construção todo em cimento armado e lage, coberto de telhas tipo barro comum, assim discriminado. — Três

(3) lojas, própria para comércio, servida de frente cada uma por duas (2) portas de ferro corrediças, constituídas de um (1) salão, piso de ladrilho regionais, e sanitários, na parte térrea. — Primeiro Pavimento, constituído de seis (6) apartamentos, tipo Kitinet, contendo cada, sala, quarto e cozinha, sendo os dois (2) primeiros compartimentos, taqueados com acapú e pau amarelo, cozinha e sanitários, pisos mosaicados e paredes revestidas de azulejos até a altura legal. Segundo Pavimento, um (1) apartamento com área construída de 81,00ms<sup>2</sup>, contendo, sala, dois (2) quartos, taqueados, copa e cozinha e banheiro social, pisos mosaicados. Dois (2) apartamentos com uma área construída de 60,00ms<sup>2</sup>, cada, contendo dois (2) quartos, pisos taqueados, copa, cozinha e banheiro, com piso mosaicado. Um (1) apartamento com uma área construída de 85,00ms<sup>2</sup>, contendo sala, três (3) quartos, taqueados, copa, cozinha e banheiro, piso mosaicado e paredes revestidas de azulejo até a altura legal. Sendo todos os pavimentos, serviços por uma escada de cimento armado, e c o r r e d o r de passagem, avaliado em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)

2. — Terreno edificado, situado no Km 4, da BR-316, antigo Km 8, da Estrada de Ferro de Bragança, no Município de Ananindeua, medindo de frente 16,00ms (dezesseis metros), à margem do asfalto, e de fundos 330,00ms (trezentos e trinta metros), confinando de ambos os lados, com quem de direito, apresentando as seguintes características: — Um (1) Galpão, construção em alvenaria, coberto de telhas tipo brasilit, com piso em cimento, sendo sua área construída de 1.190,00ms<sup>2</sup>, avaliado em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

E quem quiser arrematar, referidos bens, deverá comparecer no dia hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou

com fiador idôneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do prego da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e de mais custas inclusive com a Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos oito (8) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, (Wesley Gueiros), escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este ditilografei e subscrevo.

*Dra. Climenie Bernadette de Araujo Pontes*

Juíza de Direito da 8ª. Vara do Cível e do Comércio

(Ext. Reg. — n. 811 — Dia: 15.3.73).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Dra. Climenie Bernadeth de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo ficam Notificados os terceiros interessados, nesta cidade de Belém, na Cidade de Tome-Açu e na Capital do Estado de São Paulo que perante este Juízo, expediente da Escrivã que este subscreve se processam os termos de um Protesto Judicial em que são requerente, JABRAS — Exportação e Importação Ltda., sediada na Capital do Estado de São Paulo à rua Francisca Miquelina n. 268, Shunsuke Abey, japonês, casado, comerciante, portador da Cart. Mod. 19 R.G. 14.154, residente a rua Tabatinguera, 167, apto. 21, Estado de São Paulo e outros, movem contra Yoshio Muranaga, japonês, casado, comerciante, com endereço à rua Padre Eutiquio, 775, nesta Capital, cuja inicial, com seu inteiro teor, é a seguinte: — Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da

Vara Cível, JABRAS — Exportação e Importação Ltda., sediada na Capital do Estado de São Paulo à rua Francisca Miquelina n. 268, Shunsuke Abey, japonês, casado, comerciante, portador da Cart. 19 R.G. 14154, residente à rua Tabatinguera, 167, apto. 21 Takeo Abe, japonês, casado, comerciante, portador da Cart. Mod. 19 R.G. 2.574.036, residente à rua Coronel Oscar Porto, 1102, apto. 154 e Yassumasa Tokunaga, brasileiro, solteiro comerciante, residente à rua Taquarichim, 156, todos na Capital do Estado de São Paulo, por seu advogado que esta subscreve, conforme instrumentos de mandato anexos (docs. 14), vêm, na forma do disposto no art. 270 do C.P.C.B., com o costumeiro respeito e elevado acatamento, requerer contra:

- 1 — Yoshio Muranaga, japonês, casado, comerciante, com endereço à rua Padre Eutiquio n. 775, nesta Capital.
2. Masakazu Shimizu, japonês, casado, comerciante, com endereço à rua Padre Eutiquio, 775, nesta Capital;
3. Shigeharu Shimizu, japonês, casado, comerciante, com endereço à rua Padre Eutiquio, 775, nesta Capital;
4. Toshiaki Omoto, japonês, estado civil e profissão ignorados, com endereço à Travessa Felix Roque, 246, nesta Capital e
5. Nobuo Tsutsumi, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, com endereço à rua Joaquim Tavora, 287, nesta Capital,

diante das razões de fato e de direito que passam a expor:

I. A Empresa Reqte., foi constituída em 1963 (doc. 5), e, em 1969, possuindo filiais em São Paulo e Tomé Açú e Matriz nesta Capital era composta de 10 (dez) sócios quotistas, dentre os quais figuravam os Reqtes. e os Reqdos., (doc. 6).

II. Em 24 de março de 1969, como consequência dos atos praticados pelos Reqdos. os Reqtes., vieram a sofrer incalculáveis danos materiais e morais estes insusce-

fíveis de se comporem, con- aguardar a chegada das soli- forme adiante demonstração. citadas e falsificando a assi-

III. O Reqte. Shunsuke Abey que juntamente com os dos Reqtes., tinham sob sua direção a filial de São Paulo, tendo projetado uma viagem ao Japão, solicitou a presença do Reqdo. Yoshio Muranaga, para substituí-lo durante a sua ausência, como de fato ocorreu.

IV. Realmente, cerca de uma semana antes da partida do sr. Abey o Sr. Muranaga ali se fez presente, recebendo instruções e recomendações daquele que deveriam ser observadas durante a sua ausência, mas no dia imediato que se seguiu a viagem do sr. Abey, o citado Reqdo., como que adrede instruído, abandonou as providências que deveria tomar passando a fazer levantamentos na referida filial, inclusive a revelação dos dois Reqtes. Concluído tal levantamento, o sr. Muranaga solicitou dos dois Reqtes., uma procuração pública na qual constasse amplos poderes, sem todavia esclarece-los das razões desse pedido e imediatamente retornou a esta Capital.

V. Aqui chegando, por certo a sr. Muranaga teria exposto aos demais Reqdos., o resultado do seu "trabalho", apresentando, naturalmente um quadro sombrio daquela filial, acentuando das possíveis consequências, danosas que poderiam a todos alcançar. Assim, com apoio ou convicção dos demais Reqdos., teria convencido o outro sócio Hagime Outake a concordar com a alteração do Contrato Social, com a qual se objetivava a saída de 7 (sete) sócios, exatamente os que dirigiam a Matriz e a Filial de Tomé Açú, que deveriam constituir uma firma congênere para assumir todo o fundo de comércio da JABRAS e assim salvá-la da crise iminente.

De fato, com inusitada celeridade os Reqdos., formalizaram a alteração contratual (doc. 7), valendo-se indevidamente das procurações anteriormente outorgadas pelos Reqtes., sem sequer

natura do sócio Hideo Taniguchi que se encontrava em viagem ao Japão.

VI. Fundadas razões levavam a crer que o sr. Muranaga ao atender a solicitação do sr. Abey no sentido de substituí-lo na Filial de São Paulo, já estaria adrede concertado e acumpliciado com os demais Reqdos., para proceder a alteração do contrato e a retirada dos mesmos na forma que foi feita, uma vez que os seus atos fogem a sua natural habilidade e sobremaneira causou espécie o levantamento, o pedido de procurações e seu abrupto retorno.

VII. Efetivada a modificação do contrato o sr. Muranaga como que dando cumprimento ao pactuado de novo se dirige a Filial de São Paulo, desta feita levando em sua companhia o sr. Outake, os quais sem qualquer explicação aos dois Reqtes., também sócios, passaram a tomar diversas providências visando requerer a Concordata da Empresa. Somente após cerca de 5 (cinco) dias de sua permanência naquela Filial é que levou ao conhecimento dos dois Reqtes., a alteração havida e das providências que estavam sendo tomadas. Sumamente surpreendidos os dois Reqtes., imediatamente expediram telegrama ao sr. Abey, solicitando que o mesmo entrasse em contacto urgente com a firma. De fato o sr. Abey comunicou-se telefonicamente mas os Reqtes., foram impedidos pelo sr. Muranaga de manter qualquer conversação com o sr. Abey que na Empresa era tido como o seu líder.

Diante dessa situação os dois Reqtes., expediram novo telegrama ao sr. Abey, e desta feita solicitaram seu imediato retorno.

VIII. Assim, o sr. Abey cientificou a Empresa da data de seu retorno que efetivamente ocorreu no dia 10 de abril de 1969, porém o sr. Muranaga ciente dessa data, como o que numa demonstração de fuga, no dia

9 de abril retornava a esta Capital, sem concluir as providências para a Concordata que pretendia ingressar. Com a presença do sr. Abey passaram a ser adotadas medidas para a estabilização da firma, quase que totalmente paralizada, em virtude dos desmandos dos Reqdos., sob a direção do sr. Muranaga.

IX. Durante cerca de 30 (trinta) dias em que o sr. Muranaga esteve na Filial de São Paulo e mais particularmente no período de retorno após a alteração do Contrato Social, a Empresa esteve quase que totalmente paralizada. Sem qualquer operação comercial e em consequência do maldoso alarde feito naturalmente pelo sr. Muranaga sobre a concordata pretendida pela firma, a Reqte., se viu tolhida no seu comércio já que o seu crédito bancário e de fornecedores e clientes foi totalmente cancelado. Ante tais fatos, as suas obrigações foram se vencendo e começaram a surgir os primeiros protestos de títulos de sua responsabilidade, fato esse, que foi se avolumando e perdurou até há pouco tempo.

Durante quase três anos de "via crucis" os Reqtes., passaram por dificuldades incalculáveis chegando inclusive a passar necessidades, mas, mercê do esforço e da compreensão de alguns conseguiu manter a Empresa até a presente data, muito embora com enorme passivo pendente.

X. Passado e adquirindo alguma condição financeira é que os Reqtes., resolveram tomar decisões de promover as medidas judiciais visando a apuração integral das responsabilidades dos Reqdos., tanto na esfera criminal, como na esfera civil.

XI. A ilicitude dos atos praticados pelos Reqdos., se infere das circunstâncias e da própria redação emprestada à alteração do Contrato Social. Senão vejamos. Desde o início dos levantamentos promovidos pelo sr. Muranaga na filial de São Paulo já se notavam, por parte do mesmo desvios de mercadorias no intuito de paga-

mento de serviços. Quando da alteração contratual, como pagamento de seus hipotéticos direitos, os Reqdos., se apossaram das instalações, maquinários, estoques e créditos da Matriz e Filial de Tomé Açú e dessa forma "se quitaram", concretizando o "embolso definitivo" de tais "direitos", como bem redigiram no referido instrumento. Não deixou de ser uma inequívoca "pilhagem", pois que aos Reqdos., só importaram em receber, uma vez que aos sócios remanescentes, os ora Reqtes., apenas relegaram todo o vultoso passivo existente naquela época. Aliás, frize-se que os Reqdos., não mais se responsabilizariam por "onus fiscais" e "créditos para pagamento de terceiros".

XII. A guisa de demonstrar que a alteração se fazia com a observação das cláusulas contratuais, as quais determinavam, em caso semelhante, a elaboração de um prévio balanço geral, os Reqtes., só agora tomaram conhecimento de um instrumento, sem qualquer título constando apenas relações de ativo e passivo da Matriz e Filiais documento esse que foi encaminhado à Junta Comercial, juntamente com a alteração do contrato (doc. 8).

No referido documento há apenas referência de bens, créditos e débitos da Matriz e da Filial de Tomé Açú, com total omissão da Filial de São Paulo, como se ela fosse uma firma independente e não parte integrante da JABRAS. Além dessa odiosa discriminação, cujo objetivo desleal e criminoso se afigura inequívoco, fizeram constar um hipotético débito da Filial de São Paulo em relação a Matriz no montante de Cr\$ 32.000,00 (fls. 7.) De notar ainda que o referido levantamento omitiu também grande parte do ativo e principalmente do passivo, citando-se, entre outros os débitos para com Comercial Aler-ta Ltda., Ecodil S.A., Pontal Material Rodante S.A., Valmet do Brasil S.A., Hatsumec Ind. e Com. S/A., Toyoda Tsusho do Brasil Ltda.,

(docs. 9|23), entre outros cujo montante ascende a cerca de Cr\$ 165.000,00, aproximadamente, que foram pagos pelos Reqtés., e que não figuram no levantamento já aludido. Creem os Reqtés., que estas omissões, sem dúvida propositadas, visando aparentar equilíbrio entre o ativo e o passivo, que justificassem o apossamento dos bens e créditos pretensos dos Reqdos., devem alcançar cifras elevadíssimas, uma vez que, muito embora cientes do fato, os Reqtés., sequer fizeram referência as mercadorias importadas e depositadas nos Armazéns das Docas de Santos, bem como a que já haviam sido embarcadas do Japão.

XIII. Até a presente data os Reqdos., nos raríssimos contactos indiretos mantidos com os Reqtés., jamais fizeram alusão ao mencionado levantamento e só recentemente após o pedido de abertura de Inquérito Policial, ora em tramitação perante a D. Autoridade da Delegacia de Defraudações desta Capital é que tomaram conhecimento da existência do citado documento, em que figuram as assinaturas unicamente dos Reqdos., e de Dna. Ruth Taniguchi, esposa de Hideo Taniguchi, então ausente do país, como se a mesma, por seu cônjuge fosse a procuradora "natural" do marido. Evidente que a mesma foi ilaqueada como parece ter sido ilaqueado o sr. Hagime Outake que também ignorava a existência de tal documento.

XIV. Em consequência das providências adotadas pelos Reqdos., que na verdade escondiam propósitos inconfessáveis, a Empresa Reqte., mercê da pernicioso propaganda expandida sobre a sua iminente concordata, não teve condições de continuar operando normalmente, enquanto se venciam as suas obrigações e, num crescendo os prejuízos foram se avolumando até atingir montantes que absolutamente se afiguram despropositados.

Nem se aleguem que a firma, na ocasião, apresentasse, naquele momento, uma po-

sição financeira um pouco deficitária, uma vez que não se fixa uma posição de uma firma comercial num único e determinado momento, senão no curso de vários meses ou até anos de operação. Tanto isso é verdade que mesmo ante as indescritíveis dificuldades por que passaram os Reqtés., conseguiram manter de pé a Empresa, até a presente data. Se, realmente não tivesse ela condições de há muito estaria ela falida.

XV. Os Reqdos., após se desligarem da Empresa Reqte., visando a constituição de uma outra, cujo nome — BRASPEX — Importação e Exportação Ltda., ainda hoje existente, com finalidade de salvar a Reqte., com exceção do Reqdo. OMOTO, recusaram-se a participar dessa Empresa, vindo a constituir, posteriormente outras empresas, entre as quais uma de nome SAN—EI, e passaram a apregoar a praça de que eram os sucessores da JABRAS, com evidente intuito de se apossar do fundo de comércio da Reqte.

XVI. A título meramente elucidativo das consequências direta e indiretamente devidas dos atos praticados pelos Reqdos., durante cerca de dois anos e meio que se seguiu a mencionada alteração contratual a Reqte., sofreu cerca de 200 (duzentos) títulos protestados num montante aproximado de Cr\$ 800.000,00. As mercadorias que continuamente chegavam ao Porto de Santos, atingindo um montante de US\$ 300.000, permaneceram armazenadas por longo tempo, sendo que quase a metade desse valor foram leiloados, cujo produto foi suficiente apenas para liquidar os impostos diretos da importação, ficando a Reqte. ainda com vultoso débito pendente a título de armazenagem de tais mercadorias. O débito da Empresa perante o exportador, com acréscimos dos juros e outras despesas atualmente se aproxima a casa de US\$ 300.000. A par desse passivo tem a Reqte., débito perante os poderes públicos a tí-

tulo de imposto de renda, imposto sobre produtos industrializados, previdência social, cujo montante deve ascender aproximadamente a Casa de Cr\$ 2.000.000,00. Deve ainda a Reqte., particularmente a Bancos a importância de Cr\$ 800.000,00. Tudo isso, sem entrar em detalhes pormenorizados, são as consequências a que aludimos.

XVI. Como que para finalizar com êxito a pilhagem engendrada a Reqte., embora com a Matriz e Filial de Tomé Açu transferida como que num passo de mágica para São Paulo, apenas no papel, até a presente data, encontram-se desaparecidos todos os livros fiscais e respectivos documentos imprescindíveis ao andamento normal da escrita de uma Empresa.

XVII. Dúvida não resta de que os atos praticados pelos Reqdos., na alteração do contrato social, vem evadidos de nulidade insanável, porque praticados com fraude indiscutível, de molde que ainda subsistem as suas responsabilidades como sócios da Empresa Reqte., uma vez que são inválidas, devendo ainda os Reqdos., responder também por todas as consequências diretas e indiretas ocasionadas com os seus atos criminosos, daí a razão da presente medida acauteladora dos interesses e direitos dos Reqtés., como vítimas de tais atos.

Assim, visando prevenir responsabilidades, prover a conservação e a ressalva dos seus direitos, vem os Reqtés. de promover o presente Protesto visando resguardar possíveis alienações ou onerações de bens dos Reqdos., uma vez que, nos termos do art. 1518 do Código Civil, tais bens ficam sujeitos a reparação dos danos causados,

requerendo ainda sejam notificadas as respectivas cônjuges, bem como terceiros através de editais a serem publicados nesta Capital, na Cidade de Tomé Açu e na Capital do Estado de São Paulo, alertando-os da presente medida, e para que no futuro não venham alegar ignorância.

Requer ainda sejam as diligências feitas com os benefícios do art. 5.º § 1.º do C.P.C.

Cumprida essa requer sejam os presentes autos entregues aos Reqtés., independente de traslado.

Dá-se a esta o valor de Cr\$ 100.000,00

TERMOS EM QUE  
P. DEFERIMENTO

Belém, 4 de janeiro de 1973.

Joaquim Gomes de Souza  
Em Tempo:

Ressalvamos "celeridade" para Celeridade (fls. 3)  
Cr\$ 165,00 para Cr\$ 165.000,00 (fls. 7).

Cr\$ 800,00 para Cr\$ 800.000,00 (fls. 9).

Belém,

E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornais de grande circulação em Belém, cidade de Tomé Açu, e Capital do Estado de São Paulo, afixados na sede do Juízo, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1973. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Basto, Escrivã Vitalícia do Cartório do 4o. Ofício Cível, subscrevo.

Clímenie Bernadeth de  
Araújo Pontes

Juíza de Direito da 8a. Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará. (T. n. 19210 — Reg. n. 752 — Dia: 15.03.73)

#### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDI, Juíza de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com o prazo de 30 dias, virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por parte de TEODORA DE FI-

FIGUEIREDO COSTA, me foi dirigida a petição seguinte: — “Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito desta Comarca. — Diz TEODORA DE FIGUEIREDO COSTA, brasileira, solteira, maior, agricultora, residente e domiciliada neste município, no lugar denominado SANTA ROSA, à margem direita do rio Jacarezinho, por seu advogado, infra firmado, devidamente habilitado a residir nesse MM. Juízo, mandato incluso, expõe e requer a V. Exa. o seguinte: — 2.º — No ano de 1909, conforme prova certidão anexa (doc. n. 2), foi constituída uma dívida hipotecária, garantida pelo imóvel SANTA ROSA, situado à margem direita do rio Jacarezinho, subindo o rio Pururé, neste município, sendo hipotecantes os então proprietários do referido imóvel, JOÃO PAULO DE MELO e sua mulher, MARIA DO CARMO MELO e hipotecário FELINTO DE FIGUEIREDO COSTA, pai da postulante, com vencimento para 26 de agosto de 1911, data em que deveria ocorrer o pagamento da dívida, o que não foi efetivado, pelo que, como fora previsto no instrumento da hipoteca, ocorreu a entrega ao referido credor de propriedade já mencionada, garantidora da dívida; 3.º — Ocorre que o credor era pai da postulante que, juntamente com seu irmão FRANCISCO DE FIGUEIREDO COSTA, sucederam seu genitor na ocupação mansa e pacífica do terreno rural em causa, sem qualquer tipo de oposição, ou embargo, por parte de quem quer que seja, continuando essa ocupação, sem nenhuma interrupção, ou seja, como sendo o imóvel propriedade da suplicante e de seu irmão, já citado, até os dias atuais; 3.º — Em reforço às alegações já feitas cita-se o fato de que, com o falecimento do genitor da peticionária, teve lugar o inventário dos bens por ele deixados, do que resultou, pela partilha final, dentre outros bens, vir a caber-lhe a metade do crédito hipotecário de que, acima já foi feita menção, enquanto a outra metade foi conferida ao seu irmão, Francisco de Figueiredo Costa, que, por instrumento particular cedeu à suplicante a referida metade do crédito, bem como os direitos de ocupação do imóvel que garante a dívida, pelo que a suplicante se tornou única credora hipotecária e ocupante do terreno em causa (docs. 2, 3 e 4); 5.º — A suplicante construiu benfeitorias no terreno em análise, posto que nele tem desenvolvido todas as suas atividades, de natureza agrícola, possuindo, no lugar, barracão, casa de morada, trapiche de desembarque, plantações, e uma série de outros bens, que representam um investimento, proporcionado por anos a fio de intenso labor, estando o imóvel registrado no INCRA sob o n. 045039003620; 6.º — O terreno objeto deste petitório, como já foi mencionado, está situado à margem direita do rio Jacarezinho, subindo o rio Pururé, por onde mede 2.500 metros, ficando compreendido entre o igarapé Limãozinho, afluente do rio Jacarezinho, e pelo igarapé Jacitará, afluente do rio Pururé, ambos até as respectivas cabeceiras, limitando-se, atualmente, pelos fundos, com terrenos de propriedade, ou ocupados por ANDRÉ LEAL DOS PRAZERES, e sua mulher, Agostinha Leal dos Prazeres; 7.º — Diante do exposto no caso em tela, configura-se o princípio consagrado no Direito Civil Brasileiro que garante a aquisição do domínio do imóvel àquele que, por dez anos, entre presentes, ou quinze, entre ausentes, o possuir como seu, contínua e incontestadamente, como justo título de boa fé, como sucede com a suplicante, que, por isso, requer a MM. Juíza que assim o declare por sentença, a qual lhe servirá de título para transcrição no Registro de Imóveis. Isto, de acordo com a nova redação dada ao Art. 551, do Código Civil, pela Lei n. 2.437, de 7 de março de 1955; 8.º — A suplicante realmente já atendeu aos requisitos do Art. 551, do Código Civil, uma vez que a sua posse já ultrapassou, em muito, ao limite de dez anos, previsto no referido dispositivo legal. Quanto à hipoteca, trata-se de dívida prescrita, constituindo o seu instrumento prova da procedên-

cia e regularidade da ocupação, e do tempo em que a mesma teve início; 9.º — Assim, requer a V. Exa., dignando-se a dar observância ao que dispõe o Art. 455 do Código de Processo Civil, ache por bem designar a Audiência para, ciente o Ministério Público, com o depoimento das testemunhas abaixo indicadas, que a ela comparecerão independentemente de serem notificadas, ser feita a justificação “initio litis”, bem como sejam citados os confrontantes do imóvel, e por Edital, possíveis interessados, para, se quiserem, no prazo legal, contestar a presente ação, e para todos os termos dela, até final, sob pena de revelia. Requer mais a V. Exa. haja, ainda, por bem de, afinal, julgar procedente a ação, declarando em seu favor, ante o disposto no Art. 551, do Código Civil, o pleno domínio sob o imóvel; e se houver contestação, condenar o contestante a pagar custas e honorários advocatícios, dando a ação o valor de Cr\$ 4.500,00, e protestando por todo o gênero de provas, inclusive o depoimento pessoal dos confrontantes e juntada de documentos a todos os meios em direito permitidos, inclusive também o depoimento pessoal de qualquer interessado. Nestes termos. P. deferimento. — Breves, 30 de novembro de 1972. pp. Marcio Silva Furtado. — Rol de testemunhas: Anesio Cardoso Rodrigues, brasileiro, funcionário municipal, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Capitão Assis; Lauro Cardoso de Deus, brasileiro, industrial, casado, residente e domiciliado na vila de Corcovado, neste município; Otávio de Deus Xisto, brasileiro, agricultor, casado, residente no rio Jacarezinho, neste município; Manoel Nobre da Cunha brasileiro, agricultor, casado, residente no mesmo rio”. DESPACHO: — D. Ao 1.º Ofício. — Breves, 30 de novembro de 1972. (a) Clélia Maia”. — DESPACHO: — Citem-se os interessados certo e incertos e os confinantes do imóvel, procedendo-se na forma do disposto no Art. 455, parágrafo 1.º, do Código do Processo Civil para os interessados incertos. Breves, 26 de fevereiro de 1973. (a) Heralda Blanco Rendeiro”.

Em virtude do que, para conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que afixado e publicado na forma da Lei. Por isto, pois, cito e chamo as pessoas a quem interessar possa o seu conteúdo, para que, no prazo de 30 dias, venham ver propor-se-lhes a ação de USUCAPLÃO e, no prazo de 10 dias, contestar o pedido, se quiserem.

Dado e passado nesta cidade de Breves, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e três. Eu, Jones Freitas Furtado, escrivão judicial do 1º Ofício, datilografei e subscrevo.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO

Juíza de Direito

(TJ) n. 19.226 — Reg. n. 795 — Dia 15|03|1973)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante — Associação dos Ser. do Departamento de Estradas de Rodagem assistido de seu advogado Dr. Hamilton Ferreira de Souza e apelados Ernesto Franco de Oliveira e outros assistido de seu advogado Dr. Ruy Barata, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de re-

lator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 13 de março de 1973.

L U I S F A R I A

Secretário do TJE

(G. Reg. n. 704)

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas  
Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que pelo Exmo. Sr.

Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 19 de março corrente para julgamento dos seguintes feitos:

#### Embargos Cíveis da Capital

Embte: — Alvaro de Jesus (Dr. Raimundo Noletto)

Embgado: — Manoel Pereira e sua mulher (Dr. Vasco Borborema)

Relator: Desembargador Antônio Koury

#### Mandado de Segurança da Capital

Reqte: Iracema Luciola Costa Cavalléro (Dr. Raimundo Viana)

Reqdo: O Venerando Acórdão n. 1.266 de 18.5.1972.

Relator: Desembargador Adalberto Carvalho

#### Mandado de Segurança da Capital

Reqte: Esporte Clube Santana (Dr. Waldemar F. Viana)

Rqda: A Dra. Juíza de Direito da Comarca de Breves

Relator: Desembargador Adalberto Carvalho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 13 de março de 1973

L U I S F A R I A

Secretário do TJE

(G. Reg. n. 703)

#### PROTESTO DE LETRAS EDITAL

Faço saber por este edital a João da Cruz Souza, residente nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à rua Senador Manoel Barata, 217, da parte de Marcosa S. A. para protesto e apontamento, por falta de pagamento, as 39 Notas Promissórias no valor de .... Cr\$ 2.782,00 (dois mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros) vencidas em 10/02/71 a 10/02/72 e prorrogada para por Vv. Ss. a favor de Norma Bezerra Xavier de Souza, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas Promissórias, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 12 de março de 1973  
Nazaré L. P. de Moura Palha  
Oficial do Protesto  
(T. n. 19.227. Reg. n. 793 — Dia — 15.3.73)

#### EDITAL

Faço saber por este edital a Norma Bezerra Xavier de Souza, residente nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Rua Senador Manoel Barata, 217, da parte de Marcosa S. A. para protesto e apontamento, por falta de pagamento, as 39 Notas Promissórias no valor de Cr\$ 2.782,00 (dois mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros) vencidas em .... 10.02.71 a 10.02.72. e prorrogada para, por Vv. Ss. a favor de Marcosa S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 12 de março de 1973

Nazaré L. P. de Moura Palha

Oficial do Protesto

(T. n. 19.227. Reg. n. 792 — Dia — 15.3.73)

#### EDITAL

Faço saber por este edital a Costa Filho Repres. e Com. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte de Indústria e Comércio Guarany S. A. para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento, as duas duplicatas de contas Mercantis, n. CI—6579 e .... CI—6580 no valor de ..... Cr\$ 413,10 e Cr\$ 397,80 vencidas em 04.11.70 CADA UMA por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Indústria e Comércio Guarany S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de contas mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 12 de março de 1973

a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de

Letras — 10. Ofício

(Ext. Reg. n. 774, Dia 15/3/73)

#### EDITAL

Faço saber por este edital a João Batista de Souza Lopes e Jacinto Alves de Sou-

za, estabelecidos nesta cidade, que foi apresentado em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte de Credicard — Cia. de Turismo Prom. e Administração para apontamento e protesto, por falta de pagamento as duas (2) Notas Promissórias no valor de Cr\$ 3.972,50 e Cr\$ 3.994,75, vencidas em 07.01.73 cada uma por Vv. Ss. Emitidas a favor de Banco Itau America S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 12 de março de 1973

a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de

Letras — 10. Ofício

(Ext. Reg. n. 775, Dia 15/3/73)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pes-

soas: — José Maria Gomes Soares e Ivone de Lourdes Ramos da Silva, ele filho de Benigno de Sarges Soares e Rosa Gomes Soares, ela filha de Ramiro Silva e Maria Nazaré Ramos da Silva, solt.:

— Eli Figueiredo de Souza e Ana Lúcia Palha de Souza, ele filho de João Gonçalves de Souza e Deolinda Figueiredo de Souza, ela filha de Lúcio Antônio Souza e de Neusa Yolanda Palha de Souza, solt.:

— Manoel da Conceição Santa Brigida e Maria de Fátima Gomes de Oliveira, ele filho de Maria Elvina Santa Brigida, ela filha de Francisco Antônio de Oliveira e de Sofia Gomes de Oliveira, solt.:

— Antônio Rosalino Cardoso e Maria Lida Rodrigues da Cunha, ele filho de Martinho Cardoso e Benvinda Francisca Correia Cardoso, ela filha de Raimundo Nonato da Cunha e de Maria Rodrigues da Cunha, solt.:

— Orlando de Andrade Moraes e Venina Gomes dos Santos, ele filho de Enéas Gomes Moraes e Enequina de Andrade Moraes, ela filha de Floriano Silva Santos e de Palmira Gomes dos Santos, solt.:

— Walfredo de Lima Alves e Maria Esme-

ralda de Souza Santos, ele filho de Raimundo Antônio Alves e de Clara Bela Lima, ela filha de Carlos Pereira dos Santos e Maria Madalena de Souza Santos, solt.:

— Rubens Pereira de Araújo e Maria de Fátima do Espírito Santo Teixeira, ele filho de Antônio Pereira Siqueira e Maria de Nazaré Araújo Siqueira, ela filha de José de Freitas Teixeira e Maria de Nazaré do Espírito Santos Teixeira, solt.:

— Jan Koudela e Maria José Pinheiro, ele filho de Vicente Koudela e Francisca Ptackova, ela filha de Saturnina Pinheiro, solt.:

— Benedito Estanislau Pompeu das Neves e Maria José Rodrigues dos Santos, ele filho de João Rodrigues das Neves e Joana Pompeu das Neves, ela filha de Maria da Conceição Rodrigues dos Santos, solt.:

— Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 13 de março de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 19.223. Reg. n. 785 — Dia — 15.03.73)

— Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 13 de março de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 19.223. Reg. n. 785 — Dia — 15.03.73)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pes-

soas: — Marco Antônio Lima de Gusmão e Ediléa Maria Pimentel Costa, ele filho de Martiniano Gusmão e de Antonina Lima de Gusmão, ela filha de Zacarias da Silva Costa e Eunice Almeida Pimentel, solt.:

— Gilberto Sena e Edinete Mamede Gomes, ele filho de Maria Sena, ela filha de Ernesto de Castro Gomes Filho e de Almira Mamede Gomes, solt.:

— José Valdo Rangel Caetano e Maria José Cunha Miranda, ele filho de João Caetano Barros e Luiza Rangel Caetano, ela filha de Nelson de Oliveira Miranda e de Maria de Lourdes Cunha Miranda, solt.:

— João Batista de Castro e Tereza Silva Bentes, ele filho de Lucila Castro, ela filha de Antônio Manoel Bentes e Enequina Bentes da Silva, solt.:

— Raimundo Nonato Cardias Alves e Aurora Vaz Pereira, ele filho de João Muniz Alves e Raimunda Cardias Alves, ela filha de Antônio Pereira e Maria de Je-

— Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 13 de março de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 19.223. Reg. n. 785 — Dia — 15.03.73)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pes-

soas: — Marco Antônio Lima de Gusmão e Ediléa Maria Pimentel Costa, ele filho de Martiniano Gusmão e de Antonina Lima de Gusmão, ela filha de Zacarias da Silva Costa e Eunice Almeida Pimentel, solt.:

— Gilberto Sena e Edinete Mamede Gomes, ele filho de Maria Sena, ela filha de Ernesto de Castro Gomes Filho e de Almira Mamede Gomes, solt.:

— José Valdo Rangel Caetano e Maria José Cunha Miranda, ele filho de João Caetano Barros e Luiza Rangel Caetano, ela filha de Nelson de Oliveira Miranda e de Maria de Lourdes Cunha Miranda, solt.:

— João Batista de Castro e Tereza Silva Bentes, ele filho de Lucila Castro, ela filha de Antônio Manoel Bentes e Enequina Bentes da Silva, solt.:

— Raimundo Nonato Cardias Alves e Aurora Vaz Pereira, ele filho de João Muniz Alves e Raimunda Cardias Alves, ela filha de Antônio Pereira e Maria de Je-

— Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 13 de março de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 19.223. Reg. n. 785 — Dia — 15.03.73)

sus Vaz Pereira, solt.: — Raimundo Antônio de Albuquerque e Maria da Conceição Lucas da Silva, ele filho de Antônio Manoel de Albuquerque e de Maria Lima de Albuquerque, ela filha de Maria Lucia da Silva, solt.: — Eduardo de Sousa e Tereziinha Maria de Nazaré Ribeiro Mota, ele filho de Manoel de Souza e Geralda Alves de Souza, ela filha de Oscar Teixeira Mota e Maria Ribeiro Mota, solt.: — Manoel da Conceição Moreno e Alfredina Cruz Ramos, ele filho de José Nascimento Moreno e Maria da Conceição Moreno, ela filha de Alfredo Siqueira Ramos e Raimunda Leocadia Cruz Ramos, solt.: — Raimundo da Cruz Lima e Maria do Perpétuo Socorro dos Santos Alves, ele filho de Benedito Ramos de Lima e Diva Cruz Lima, ela filha de Francisco Pereira Alves e Mirtes dos Santos Alves, solt. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 12 de março de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**Edith Puga Garcia**

(T. n. 19.216. Reg. n. 763 — Dia — 15.03.73)

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Djaci José dos Santos e Iracema da Silva Andrade, ele filho de José Joaquim dos Santos e de Iretes de Lima Santos, ela filha de Vitorino Ferreira de Andrade e Guajarina da Silva Andrade, solt.: — Carlos Gama da Silva e Leinda Maria Alencar de Abreu, ele filho de João Rodrigues da Silva e de Maria Perpetua da Gama, ela filha de José Alípio de Abreu e de Maria Eliete Alencar de Abreu, solt.: — João Caetano Rodrigues Veloso e Sonia

Maria Rodrigues Leão, ele filho de Raimundo Caetano Veloso e de Maria Rodrigues, ela filha de Gentil Pompeu Leão e de Itamar Rosado Rodrigues, solt.: — Admilson Alves Vieira e Maria Madalena Maia, ele filho de Flávio Tocantins Vieira e de Iza Alves, ela filha de José Maia e de Filadelfia Santa Maria Maia, solt.: — Ronaldo Queiroz Figueiredo e Lucimary Pires, ele filho de Jair de Oliveira Figueiredo e de Adalgisa Queiroz Figueiredo, ela filha de Ademor Pires e Dolores Pires, solt.: — Benedito Ronaldo de Lima Martins e Maria de Nazaré de Costa Assunção, ele filho de José Rodrigues Martins e Osmarina Lima Martins, ela filha de Osvaldo de Castro Assunção e de Neuza Maria de Costa Assunção, solt.: — Jurandir Machado de Moraes e Maria Antônia Gomes de Assunção, ele filho de Emanuel Marinho de Moraes e Tereza Macedo de Moraes, ela filha de Nemorina Gomes de Assunção, solt.: — Manoel de Almeida Guedes e Maria do Carmo Gavinho de Albuquerque, ele filho de Iberê Ferreira Guedes e de Maria Macedo Guedes, ela filha de José de Albuquerque e de Mercedes Gavinho de Albuquerque, solt.: — Raimundo Guedes Pinheiro e Maria Santiago Barbosa, ele filho de Augusto Pinheiro e de Idelfina Guedes Pinheiro, ela filha de Raimundo Barbosa da Costa e de Sebastiana Santiago Barbosa, solt.: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 9 de março de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**Edith Puga Garcia**

(T. n. 19.209. Reg. n. 751 — Dia — 15.03.73)

**JUSTIÇA FEDERAL**

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 38/73**  
Expediente do Dia 02.03.1973  
Juiz Federal e Diretor do Fôro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.  
Juiz Federal Substituto —

Dr. Aristides Porto de Medeiros.  
Chefe de Secretaria — Dr. Loris Rocha Pereira.  
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÔRO

**Despachos em Offícios e Petições**

Petição de Adriano Oliveira Marques Ramos

Assunto: Solicita fornecimento de uma (1) Certidão Negativa de Débito.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria. Belém, Pa, em 02.03.1973. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição de José de Freitas Teixeira

Assunto: Informação (pedido) Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Evandro Freitas Peixoto

Assunto: fornecimento de Certidão Negativa de Débito Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Luiz Batista Lima

Assunto: Solicita Certidão Negativa de Débito Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Raimundo Nauar Lisboa

Assunto: Solicita Fornecimento de Certidão Negativa de Débito Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de DISTAC — Distribuidora de Ar Condicionado Ltda.

Assunto: Solicita Certidão Negativa de Débito Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Dorvalina da Silva Rodrigues

Assunto: vem impetrar uma Ordem de Habeas Corpus Liberatório

Despacho: A. Solicite-se informações. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 268/73 — SUP|SR|DPF|PA da Superintendência Regional do DPF|PA

Assunto: Agradecimento (faz) Despacho: Arquive-se. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Of. n. 333/73 — SUP|SK|DPF|PA do Superintendente Regional do DPF|PARÁ

Assunto: Informação (prestada) Despacho: Junte-se aos autos. Belém, em 02.03.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 313/73 — PF|SR|DPF|PARÁ do Chefe de Polícia de Investigações da SR|DPF|PARÁ

Assunto: Encaminha Inquérito Policial

Despacho: A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição do Sr. Antonio da Silva Medeiros, ref. ao Inquérito Policial n. 42/72.

Assunto: Comunica não haver nem (1) um ato indicando-o para substituto do Sr. Dr. Procurador Reg. da República.

Despacho: Voltem os autos com o titular da Procuradoria Regional da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Despachos em Processos**

N. 556 — Ação Ordinária

Autor: Rogélio Fernandez Filho (Adv. Dr. Hildeberto Bitar)

Réu: Cia. de Controle e Erradicação da Malária

Despacho: Aguarde-se no arquivo, a manifestação da parte interessada. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1825 — Cíveis de Ação Ordinária

Autor: Antonio Carlos Boushosa

Ré: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 12 do mês de junho vindouro, único desimpedido, às 10,30 horas. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3150 — Ação Ordinária Anulatória de Decisão Administrativa

Requerente: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS

Requerida: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 13 do mês de junho vindouro, único desimpedido, às 10,30 horas. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

- N. 4628 — Ação Ordinária  
 Autores: Filomena Cordovil Pinto e Empresa de Construções Gerais Ltda.  
 Réus: A União Federal e Sociar — Crédito Imobiliário S.A.  
 Despacho: 1. Indefiro, por falta de amparo legal, o pedido de absolvição da instância formulado na preliminar da contestação de f. 86. 2. Indefiro, também, o pedido de citação da Prefeitura Municipal de Belém para integrar a lide, como litisconsorte, dada a sua manifesta desnecessidade. 3. Expeçam-se as certidões requeridas à f. 96. 4. Dou por saneado o processo e considerando que as partes, no tríduo legal não especificaram as provas (f. 125 verso), designo o dia 14 do mês de junho vindouro, único desimpedido, às 10,30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 4572 — Mandado de Segurança  
 Impetrantes: Nelci Lopes Ribeiro e outros (Adv. Dr. Felix Teixeira de Oliveira)  
 Impetrado: Reitor da Universidade Federal do Pará  
 Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal
- N. 171 — Executivo Fiscal  
 Autora: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Réu: José Antônio de Lima.  
 Despacho: I. Nomeio curador à lide o Dr. Heliomar Gonçalves de Matos, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos. 2. Designo o Oficial de Justiça Heber Cals para, em diligência, proceder averiguações à Trav. dos Jurunas n. 472 e rua São Miguel n. 1.437, nesta Capital, visando localizar o executado. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 173 — Executivo Fiscal  
 Autora: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Réu: Wilson Oscar Guimarães  
 Despacho: Nomeio curador à lide o Dr. Heliomar Gonçalves de Matos, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 222 — Executivo Fiscal  
 Autora: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Réu: Edward Sebastião Lobo  
 Despacho: Idêntico ao acima.
- N. 418 — Executivo Fiscal  
 Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Réu: Raimundo Cardoso Lobato.  
 Despacho: Ouça-se a exequente. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 503 — Executivo Fiscal  
 Autora: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Réu: João José Gonçalves  
 Despacho: Idêntico ao acima.
- N. 674 — Executivo Fiscal  
 Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Executada: Importadora e Exportadora Agro-Pecuária S. Francisco Ltda.  
 Despacho: Reitere-se o pedido de f. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 677 — Executivo Fiscal  
 Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Executado: Jarbas Amorim Cavalcanti  
 Despacho: Ouça-se a exequente. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 828 — Executivo Fiscal  
 Autor: O Inst. Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. José Maria Frota Rôlo).  
 Réu: A. Brado  
 Despacho: A avaliação. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 905 — Executivo Fiscal  
 Exequente: O Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. José Maria Frota Rôlo).  
 Executado: Ferreira & Irmão (Adv. Dr. Paulo Klautau)
- N. 978 — Executivo Fiscal  
 Autor: A União Federal  
 Réu: Azulino Ferreira do Amaral  
 Despacho: Nomeio curador à lide o dr. Heliomar Gonçalves de Matos, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 993 — Executivo Fiscal  
 Requerente: O Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Arthur Ferreira)  
 Requerido: Milton Miranda & Cia.  
 Despacho: Publiquem-se editais de venda em hasta Pública, a ser realizada em dia e hora desimpedidos designados pelo serventário Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 4583 — Ação Executiva  
 Exequente: A União Federal  
 Executado: João Gonçalves Dias Filho, e Raimundo Benedito Rodrigues  
 Despacho: Defiro o requerimento supra. Expeçam-se editais de citação com o prazo de quarenta (40) dias, encarregando-se a autora de sua publicação. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal
- N. 4585 — Ação Executiva  
 Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Executado: Herculano Trindade da Silva e Amiraldo Nunes Filho.  
 Despacho: Idêntico ao acima.
- N. 4847 — Ação Executiva  
 Exequente: A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Claudio M. Ferreira de Souza)  
 Executado: Usina Jaciara S.A.  
 Despacho: Informe o serventário, por meio de Certidão pautada por fé, se a firma executada contestou a ação. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 4865 — Ação Executiva  
 Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Chir Tsiu Ja Chan Tun Jan e Flaviano Nervis da Silva.  
 Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 5120 — Ação Executiva  
 Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)  
 Executado: Adriano de Queiroz Santos Filho e outros.  
 Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal
- N. 2120 — Ação Penal (Usura e Corrupção Passiva)  
 Autora: A Justiça Pública  
 Réu: Daniel Vaz Souza, e outros.  
 Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 247 — Crime de Peculato  
 Autora: A Justiça Pública Federal  
 Réu: Geraldo Magela Ribeiro  
 Despacho: Defiro o requerimento retro. Faça-se a entrega do Cheque n. 775884 emitido contra o Banco do Brasil S.A. (f), mediante termo nos autos. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 23355 — Tribunal Federal de Recursos (Apelação Cível)  
 Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda 10. Ofício — União Federal  
 Apelados: Antonio Maria da Silva Fidalgo e sua mulher (Adv. Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira).  
 Augusto de Bastos Meira).  
 Despacho: 1. Defiro o requerimento de f. 144. 2. Arquite-se. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 322 — Crime de Contrabando e Falsificação de Documento Particular.  
 Autora: A Justiça Pública  
 Réu: Zacarias Maria de Almeida Neves e Manoel Furtado.  
 Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 3623 — Crime de Contrabando ou Descaminho  
 Autora: A Justiça Pública  
 Réu: José Helvecio Camponez de Almeida — Waldir Pereira da Silva (Dr. Egidio Sales).  
 Despacho: Intime-se a defesa do acusado Waldir Pereira da Silva para no prazo de 24 horas, indique o endereço da testemunha Marcos Mathias de Medeiros. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal
- N. 4068 — Ação Cominatória  
 Suplicante: A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) (Adv. Dr. Lúcio Amaral)  
 Suplicado: Prefeitura Mu-



municipal de Tucuruí.

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 02.03.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5167 — Ação de Desapropriação

Autor: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) (Adv. Drs. Heliodoro dos Santos Arruda e Roberto F. Araujo).

Réu: Aristides Francisco de Arruda e Emílio Alves Nascimento.

Despacho: Arbitro em oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00) o valor do depósito, que far-se-á, em nome dos requeridos e à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal do Pará, trazendo-se nos autos os comprovantes. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5169 — Ação de Desapropriação

Autor: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) (Adv. Drs. Heliodoro dos S. Arruda e Roberto F. Araujo).

Réu: João Paulino de Araújo.

Despacho: Arbitro em quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00) o valor do depósito, que far-se-á, em nome do requerido e a ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal do Pará, trazendo-se nos autos os comprovantes. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5164 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Jorge Maria Dias

Reclamada: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM)

Despacho: Cite-se a União Federal. Designo o dia 28 do mês de junho vindouro, único desimpedido, às 10,30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5127 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Ademir Divino Mariano da Silva

Reclamado: Projeto Integrado de Colonização de Altamira

Despacho: Prossiga-se, designado o dia 19 do mês de junho vindouro, único desimpedido, às 10,30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4976 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Ananias Fernandes da Silva (Adv. Dr. Raphael Lucas Filho).

Reclamada: Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém—Brasília (RODOBRÁS)

Despacho: Cite-se. Designo o dia 18 do mês de junho vindouro, único desimpedido, às 10,30 horas, para audiência de instrução e julgamento, observadas as formalidades legais. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4917 — Ação Declaratória

Requerente: Cimentos do Brasil S/A (CIBRASA)

Requerido: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Cumpra-se o item 1 do despacho, proferido à f. 39v. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1938 — Processos Ns. 976/74 e 4 917/68 da Alfândega de Belém,

Despacho: Preliminarmente, designo o Oficial de Justiça Heber Cals para em diligência, proceder averiguações no imóvel sito à rua Domingos Marreiros n. 1.367 (fl. 51) visando localizar o nacional Júlio Antonio Marques. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4843 — Autos Cível de Ratificação de Protesto formado a bordo do Barco "Boa Vida".

Requerente: Waldemar Conceição Celestino Luz (Adv. Dr. Octávio Meira).

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5223 — Habeas Corpus Preventivo

Impetrante: Dr. Orlando Bitar e Raimundo Barbosa Costa, em favor de Augusto Gomes Nogueira e outros.

Impetrado: Inspetor da Polícia Federal, Dr. Paulo

Guilherme da Fontoura Rodrigues.

Despacho: As informações prestadas à f. 27/28 não satisfazem, razão pela qual baixo o feito em diligência a fim de ser expedido ofício ao Sr. Dr. Paulo Guilherme da Fontoura Rodrigues, Inspetor da Polícia Federal, para que esclareça, com a máxima urgência, sobre a alegada ameaça de constrangimento, relativamente ao fichamento criminal dos pacientes. Belém, Pa, em 01.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2862 — Pedido de arquivamento de Inquérito Policial instaurado contra: Octávio Pérciles de Castro Miranda e Samuel Monteiro.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2271 — Ação Penal (Estelionato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: João Estanslau Façanha Filho

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 25 do mês de Junho vindouro, único desimpedido, às 10,30 horas. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3364 — Ação Penal (Moeda Falsa)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Batista Mota (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

Despacho: Designo o dia 26 do mês de junho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas na acusação, feitas as necessárias notificações. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3750 — Abandono de Função

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Raimundo Amaral das Neves (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena).

Despacho: 1. Recebo a denúncia. 2. Cite-se. 3. Designo o dia 27 do mês de junho vindouro, único desimpedido

às 10,30 horas, para qualificação e interrogatório do acusado, notificado o representante do Ministério Público. Expeça-se o competente Mandado Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3768 — Ação Penal (Tráfico de Mulheres)

Autora: A Justiça Pública Réus: Carlos Nagib Masoud, "King Claude" e "Kettai" (Adv. Drs. Ruy Barata, José Bonifácio P. de Sena e Heliomar G. de Matos).

Despacho: Designo o dia 28 do mês de junho vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, feitas as necessárias notificações. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4797 — Contrabando ou Descaminho

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Meuze Rodrigues de Moraes, Ezequiel Holanda Martins e Moacir Ribeiro de Souza

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 04 do mês de julho vindouro, único desimpedido, às 10,30 horas, citados os acusados por carta precatória, o residente no Estado de São Paulo, e por edital, com o prazo de 15 dias, os demais. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4614 — Ação Criminal (Deculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Benedito Fernandes (Adv. Dr. Ruy Barata).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4119 — Ação Criminal (Falsa Identidade)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Adv. Dr. Fernando Velasco

Despacho: Designo o dia 03 do mês de julho vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela

acusação, feitas as necessárias notificações. Expeça-se, pois o competente mandado. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 3776 — Ação Penal (Estelionato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Lourival Pereira Rezende e Almeirindo Pinto de Almeida (Adv. Drs. Asirubal Bentes e José Bonifácio P. de Sena).

Despacho: Designo o dia 02 do mês de julho, vindouro, único desimpedido, às 10,30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Feitas as necessárias notificações. Expeça-se pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 02.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto  
Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 0851/73—INI—SAP do Diretor no I.N.I.

Assunto: Informação (prestada) sobre Samuel Israel Filho.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 02.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 0823/73 — INI — SAP do Diretor do INI

Assunto: Encaminha antecedentes Penais de Ricardo Augusto de Oliveira Ubê.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 191/73 do Auditor da 8a. Região Militar — Juracy Reis Costa

Assunto: Informa que nada consta nesta auditoria a respeito a Carlos Octávio Lobato de Almeida e Outros. — Ref. Of. 246/JFS.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 192/73 — do Auditor da 8a. Região Militar — Juracy Reis Costa

Assunto: Informa que nada consta nesta Auditoria com referência a Antonio Alves Ferreira e Outros — Ref. Of. 253/JFS.

Despacho: N.A. Oficie-se com referência ao segundo item. Belém, Pa, em 02.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Lélis Dillon Fon-

seca de Figueiredo (Adv. Dr. Newton Lobo Carvalho)

Assunto: Requer a junta da aos autos dos anexos comprovantes do alegado.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 02.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Petição de Metalúrgica Rio-  
mar S/A., (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza)

Assunto: Requer a suplicante se digne V. Excia. de reexaminar o assunto ref. ao proc. n. 1613.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória  
Deprecante: Juizo Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

Deprecado: Juizo Federal da Terceira Vara — Seção Guanabara

Acusado: Waldir de Mello Justo e Outros

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 1121 — Ação Penal  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Angela Batalha Cardoso (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)

Despacho: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, para instruir o julgamento da Revisão Criminal n. 276—PA, conforme requisitado pelo Telex de fls. Belém, Pa, em 02.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1955 — Ação Penal  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Apolinário Mendes Coimbra (Adv. Dr. Stenio do Carmo)

Despacho: Diga o representante do Ministério Público, e, em seguida, o patrono do réu. Belém, Pa, em 02.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2804 — Executivo Fiscal  
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Transportes Sacramento Reduto Ltda.

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, Pa, em 01.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4550 — Ação Penal  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Laerte Nepomuceno Vianna e "BENÉ"

Despacho: Mantenho o despacho recorrido, pelos seus jurídicos fundamentos. Intime-se. Belém, Pa, em 02.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4528 — Justificação

Justificante: Raimundo Antonio de Castro (Adv. Dra. Joselisa Cortes Kauffman)

Despacho: Faça-se a conta do processo n. 3850, apenso, vindo-me após, conclusos. Belém, Pa, em 02.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3621 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Anacleto Tourão de Souza (Adv. Dr. Carlos Platinha)

Despacho: A manifestação do representante do Ministério Público sobre o cabimento e tempestividade da apelação interposta pelo patrono do condenado, ainda não recolhido à prisão. Belém, Pa, em 02.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentença Proferida  
N. 4067 — Ação Cominatória

Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — (Adv. Dr. Lucio Vespasiano do Amaral).

Ré: Prefeitura Municipal de Marabá (revel)

Sentença: Considerando que a R., citada, não prestou voluntariamente as contas pedidas e nem se defendeu no prazo legal, assinou o prazo de 48 horas para que as apresente, sob pena de admitir-se que o faça a A.P.R.I. Belém, Pa, em 02.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Em tempo

N. 2739 — Ação Penal  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Antonio Rodrigues Monteiro e Agenor dos Santos Pereira (Adv. Drs. Antonio José D. Ribeiro e Octávio Ribeiro Guilhon).

Despacho: Chamo o processo à ordem, e determino que se cumpra o rito sumário dos crimes (Art. 539 do CPP), ora ratificados todos os atos aproveitáveis, "ex-vi" do previsto no art. 566 da Lei penal adjetiva. Intime-se. Belém, Pa, em 02.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. (Ext.—Reg. n. 741 — Dia: 15.03.73).

## Justiça do Trabalho da 8ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PORTARIA N. 56 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Guarda Judiciário, símbolo PJ-12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Augusto Mendes Barata Neto, foi, pelo Ato número 179, desta data, exonerado, a pedido, de seu cargo;

CONSIDERANDO que o referido servidor, durante o período em que prestou serviços à Justiça do Trabalho da Oitava Região sempre se conduziu com zelo, dedica-

ção e probidade;

RESOLVE:

ELOGIAR, o Guarda Judiciário símbolo PJ-12, Augusto Mendes Barata Neto, exonerado a partir do dia sete do corrente mês, a pedido, pela maneira dedicada, proba e zelosa com que exerceu as funções que lhe foram atribuídas, durante o tempo em que prestou seus serviços a esta Justiça.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa  
— Presidente —  
(G. Reg. n. 495)

PORTARIA N. 57 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a.

Região, no uso de suas atribuições legais, e  
Tendo em vista o interesse do serviço,

**RESOLVE:**

LOTAR, a partir desta data, Antonia Campos Serra, Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-9, na Seção Financeira do Serviço Administrativo da Secretaria Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa  
— Presidente —

(G. Reg. n. 495)

**PORTARIA N. 58 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1973**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

**RESOLVE:**

REVOGAR, a Portaria n. 30/73, de 30 de janeiro último, quanto à lotação da Auxiliar de Administração, nível 10-B, Emília Maria de Mendonça Rocha, Determinando que, a partir desta data, a mesma passe a ter exercício na Seção de Acórdãos e Traslados do Serviço Judiciário da Secretaria Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa  
— Presidente —

(G. Reg. n. 495)

**PORTARIA N. 59 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1973**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P—SMO—19/73,

**RESOLVE:**

Determinar ao Ordenador da Despesa do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Diretor da Secretaria Geral do T.R.T. da 8.ª Região, a proceder ao suprimento da importância de Cr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros), a Francisco de Assis Veiga Duarte, Auxiliar Judiciário, símbolo PJ—6, lotado na 4.ª J.C.J. de Belém, para atender despesas subordinadas à dotação 3.1.4.0 — Encargos Diversos, 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento, do orçamento do exercício de 1973, para aplicação e comprovação no prazo de 90 (noventa) dias.

Publique-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa  
Presidente do TRT da 8.ª Região

(G. — Reg. n. 556)

**PORTARIA N. 60 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1973**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista o que consta do Processo TRT—SMO—22/73,

**RESOLVE:**

Autorizar ao Ordenador da Despesa do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Diretor da Secretaria Geral do T.R.T. da 8.ª Região, a proceder ao suprimento no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria da 5.ª J.C.J. de Belém, símbolo 5—C, para atender despesas subordinadas à

dotação 3.1.4.0 — Encargos Diversos, 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento, do orçamento do exercício de 1973, para aplicação e comprovação no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Publique-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa  
Presidente do TRT da 8.ª Região

(G. — Reg. n. 556)

**PORTARIA N. 61 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1973**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de hoje, que autorizou a viagem do Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa à cidade de Brasília, a objeto de serviço;

**RESOLVE:**

Conceder ao Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT da 8.ª Região, nove (9) diárias no valor unitário de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), no período de 22 de fevereiro a dois de março vindouro, e passagem aérea no trecho Belém-Brasília-Belém.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Sulica Batista de Castro  
Menezes  
Juíza Togada do TRT da 8.ª

Região, no impedimento do Presidente

(G. — Reg. n. 528).

**PORTARIA N. 85 DE 09 DE MARÇO DE 1973**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista os artigos 129 e seguintes do Regimento Interno deste Tribunal.

**RESOLVE:**

Determinar a abertura de processo administrativo, para apurar graves irregularidades cometidas na sede das Juntas de Conciliação e Julgamento de Manaus, nos dias 28 de fevereiro findo e primeiro de março corrente, conforme consta do Processo TRT P—238/73, pelo Guarda Judiciário, nível 8A, lotado e com exercício na 2.ª J.C.J. de Manaus, Hermógenes Rocha e Souza Filho, assim constituída:

Presidente:

Dr. Benedicto Cruz Lyra — Juiz Presidente da 2.ª J.C.J. de Manaus

Membros:

Alfredo dos Santos Cunha — Chefe de Secretaria, símbolo PJ—1

Miriam Moreira Souza — Auxiliar Judiciária, símbolo PJ—6

Secretário:

Washington Soares Barroso — Porteiro de Auditório, símbolo PJ—8

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa  
Presidente do TRT da 8.ª Região

(G. — Reg. n. 699)

**LEIA O DIÁRIO OFICIAL UM REPOSITÓRIO DE UTILIDADES AO SEU DISPOR**

# Tribunal de Contas

36

BELEM — QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1973

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

**A C Ó R D Ã O N. 8.507**  
(Processo n. 25.451)

Requerente: A Fundação Serviços Especial de Saúde Pública.

Relator: Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Fundação Serviços Especial de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprégo do saldo de ..... Cr\$ 1.233,95 (hum mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e noventa e cinco centavos), recebido do Governo do Estado do Pará, no exercício financeiro de 1968, para a construção de um sistema público de abastecimento de água na cidade de Muaná, como todo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Fundação Serviços Especial de Saúde Pública, referente ao emprégo do saldo de Cr\$ 1.233,95 (hum mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e noventa e cinco centavos), recebido do Governo do Estado de Pará, no exercício financeiro de 1968, para a construção de um sistema público de abastecimento de água na cidade de Muaná.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 1973.

**Elias Naif Daibes Hamouche**  
Conselheiro Presidente  
**Mário Nepomuceno de Sousa**  
Relator

**Sebastião Santos de Santana**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**José Maria de Azevedo**  
Barbosa

Fui presente:  
**Dr. Asdúbral Mendes Bentes**  
Sub-Procurador  
(G. Reg. n. 620)

**A C Ó R D Ã O N. 8.508**  
(Processo n. 24.727)

Requerente: — Sr. Eduardo Gonçalves de Loureiro, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Primavera.

Relator: — Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Eduardo Gonçalves de Loureiro, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Primavera, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 14.185,79 (quatorze mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e nove centavos), recebida no exercício financeiro de 1971, havendo comprovado a importância de Cr\$ 12.725,93 (doze mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e três centavos), passando para 1972, o saldo de Cr\$ 1.459,86 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta e seis centavos), passível de comprovação, como todo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Eduardo Gonçalves de Loureiro, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Primavera, relativamente ao emprégo da importância de Cr\$ 12.725,93 (doze mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e três centavos), referente ao exercício financeiro de 1971, passando para 1972 o saldo de Cr\$ 1.459,86 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta e seis centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de fevereiro

de 1973.

**Elias Naif Daibes Hamouche**  
Conselheiro Presidente  
**Mário Nepomuceno de Sousa**  
Relator

**Sebastião Santos de Santana**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**José Maria de Azevedo**  
Barbosa

Fui presente:

**Dr. José Octávio Dias**  
Mescouto  
Procurador  
(G. Reg. n. 620)

**A C Ó R D Ã O N. 8.509**  
(Processo n. 25.912)

Requerente: Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através officio n. 25/73, de 24.01.1973, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Dionísia Cardoso da Silva Sousa, no cargo de Professor não Titulado, Nível EP1, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (E. Primária São Francisco Xavier Município de Ananindeua), decretada em 22 de janeiro de 1973, de acordo com os arts. 110, parágrafo único e 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.958,40 (hum mil novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.632,00
20% de adicional	326,40

Cr\$ 1.988,40

como todo dos autos consta.  
Acordam os Conselheiros

do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1973.

**Elias Naif Daibes Hamouche**  
Conselheiro Presidente  
**Mário Nepomuceno de Sousa**  
Relator

**Sebastião Santos de Santana**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**José Maria de Azevedo**  
Barbosa

Fui presente:  
**Dr. José Octávio Dias**  
Mescouto  
Procurador

(G. Reg. n. 620)

**RESOLUÇÃO N. 5.181**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de fevereiro de 1973.

**RESOLVE:**

Autorizar a Presidência a proceder a alienação da camionete pertencente ao Patrimônio do Tribunal de Contas do Estado do Pará, veículo sob chapa número .... 004 — modelo C-1413 — tipo Station Wagon, cabine n. 3231 — Cor azul astral, série C146JBR — 21430 P, motor número 9J0624H, quatro portas, ano 1969, mediante o processo de licitação competente e a avaliação necessária.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1973.

**Elias Naif Daibes Hamouche**  
Conselheiro Presidente  
**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Sebastião Santos de Santana**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**José Ma. de Azevedo Barbosa**

Fui presente:  
(G. Reg. n. 570)